

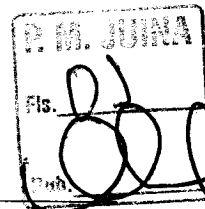
CONVITE
Nº 008-2020

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



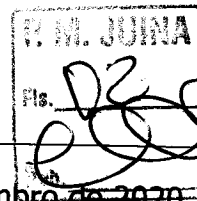
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	380/2020
INICIADO EM:	05/10/2020
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 14 de Setembro de 2020.

C.I. 143/2020

Ilmo Sr.
Márcio Antônio da Silva
Presidente da Licitação

Assunto: Solicita contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para licenciamento ambiental.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório através da modalidade Carta Convite, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT"**.

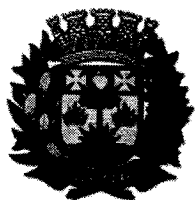
Segue anexo orçamentos para balizamento de preços, onde as despesas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária, sendo

05 – Secretaria Municipal de Planejamento
04 – Administração
0018 – Promoção do Desenvolvimento Urbano
100 – Departamento de Estudos e Projetos
122 – Administração Local
1501 – Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais
RED. 1187

A despesas para execução da obra, serão custeadas com recursos próprios.

Atenciosamente,

Marcelo Antônio Alves Garcia
Secretário de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 886/2020 - Deferida

Solicitada em 22/09/2020

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 22/09/2020

Hora: 15:47:36

Pág: 001

P. M. JUINA

Fls.

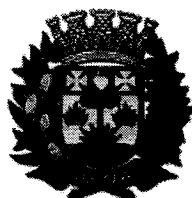
Deferida em 22/09/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 1501 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS
Utilização CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.
Dotação 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	474914	LICENCA AMBIENTAL LICENCA PREVIA DE INSTALACAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANA NA AV OLAVO INACIO HENS, AV ULISSES GUIMARAES, RUA TUPA, RUA IRAI E RUA JALES COM EXTENSAO TOTAL DE 1.167,76M		1,0000	4.000,0000	4.000,0000	1,0000
			Totais	1,0000		4.000,0000	1,0000
			Total Geral das Dotações			4.000,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/09/2020

Hora: 08:42:07

Pág: 001

P. M. JUINA

Fls.

Solicitação 855/2020 - Deferida

Solicitada em 15/09/2020

Deferida em 15/09/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local 1501 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Utilização CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.

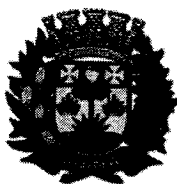
Dotação 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	474768	LICENCA AMBIENTAL DA CASCALHEIRA JUNTO A DELFAN: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZACAO DA AREA EM ESCALA ADEQUADA, COQUI DE LOCALIZACAO DO EMPREENDIMENTO COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA R		1,0000			1,0000
002	474769	LICENCA AMBIENTAL PREVIA INSTALACAO E OPERACAO DE URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO GINASIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)		1,0000			1,0000
003	474770	LICENCA AMBIENTAL PREVIA INSTALACAO E OPERACAO PARA REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO)		1,0000			1,0000
004	474764	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENCA PREVIA DE INSTALACAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE CONTRUCCAO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MODULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA		1,0000			1,0000
005	474765	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA ATIVIDADE OUTORGA DE 03 (TRES) POCOS TUBOLARES PROFUNDO A SERERM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVIEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA		1,0000			1,0000
006	474766	PROJETO AMBIENTAL LICENCA PREVIA LICENDA DE INSTALACAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E - BAIRRO MODULO 05		1,0000			1,0000
Totais				6,0000			6,0000

Total Geral das Dotações

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

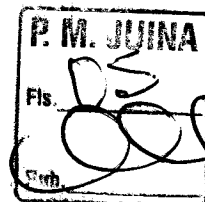
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Processo nº 000.000.000

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO..

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
4	LICENÇA AMBIENTAL DA CASCALHEIRA JUNTO A DELFAN: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, COQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT	474768	1,00	
7	LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV OLAVO INACIO HENS, AV ULISSES GUIMARAES, RUA TUPA, RUA IRAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M	474914	1,00	
5	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	474769	1,00	
6	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRACA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO)	474770	1,00	
1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CONTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA	474764	1,00	
2	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA ATIVIDADE OUTORGA DE 03 (TRES) POCOS TUBOLARES PROFUNDO A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA	474765	1,00	
3	PROJETO AMBIENTAL LICENÇA PRÉVIA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E - BAIRRO MÓDULO 05	474766	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 22 de Setembro de 2020.

2/0

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



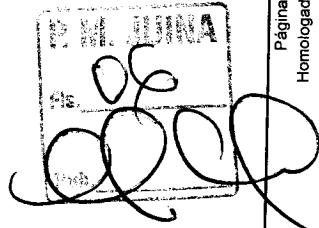
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUAZÉ - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		Projeto/Atividade: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	
CÓDIGO	RED	RECURSOS	
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA E AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		PRÓPRIOS	TOTAL
339039000000	1187	OUTROS S TERC	120.000,00
TOTAL:		120.000,00	120.000,00
TOTAL ORGÃO:		120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL:		120.000,00	120.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

Ref.: Proposta para projeto de licenciamento ambiental junto a SEMA e DELFAM referente a diversas obras que serão executadas no município de Juina/MT

Prezados Senhores

A Juriti Projetos e Consultoria Ambiental – CNPJ: 13.785.495/0001-53, apresenta com grata satisfação a proposta para Prestação de Serviço visando projeto de licenciamento ambiental junto a SEMA e DELFAM referente a diversas obras que serão executadas no município de Juina/MT conforme segue:

ORÇAMENTO

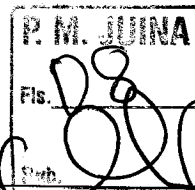
ITEM		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT"	6.100,00	6.100,00
02	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	10.800,00	10.800,00
03	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	3.100,00	3.100,00
04	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO	7.000,00	7.000,00

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01

Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414

Email: juriti.ambiental@gmail.com



	TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.		
05	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	6.100,00	6.100,00
06	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	5.100,00	5.100,00
07	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	4.000,00	4.000,00
			R\$ 42.200,00

Valor da Proposta R\$42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais)

Validade Proposta: 60 dias

Forma de pagamento: A combinar

Atenciosamente,

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ 13.785.495/0001-53 - Rosimar Amorim Yoshimura

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01

Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414

Email: juriti.ambiental@gmail.com

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA(MT)

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS de Consultoria e assessoria em serviços públicos voltados para licenciamentos de obras e serviços a seguir descritos

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA		
Nome Fantasia: ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA		
CNPJ: 28.509.979/0001-47	Inscrição Estadual: - x -	
Endereço: Travessa das Figueiras, nº 51, Centro	CEP: 78.520-000	Município: Guarantã do Norte(MT)
Telefones: (66) 3552-3741	E-mail: angulobrconsult@gmail.com	

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa proposta referente aos serviços em epígrafe, objetivando a execução dos serviços, conforme descrito na planilha abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT".	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
3	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05".	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

CNPJ 28.509.979/0001-47
Travessa das Figueiras, 51
Centro - Guarantã do Norte/MT
78520-000

66 99984-7167 | 99678-2604

angulobrconsult@gmail.com

fb.me/angulobrasil

4	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
5	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA).	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
6	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
7	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M²".	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

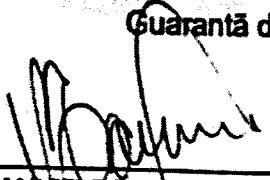
TOTAL.....R\$ 46.800,00

Condições de Pagamento: O valor acima referido deverá ser pago após a entrega de cada serviço contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Produtos deverão serem apresentados no prazo de até 120 dias, a partir da autorização dos serviços,

Guarantã do Norte (MT) 11 de setembro de 2020


MARCELO DE CASTRO SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Juína-MT

Prezado(s) Senhor(es),

Encaminhamos a essa Prefeitura, nosso orçamento de preços para Prestação de Serviços Elaboração de Projetos para Licenciamento Ambiental junto a SEMA e DELFAM, referente a diversos obras que serão executadas no município de Juína-MT:

Descrição estimativa dos Itens:

1	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT"	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
3	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

SERPRA

SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

6	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
				R\$ 41.500,00

Nossa proposta tem preço de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Forma de pagamento: Após entrega dos serviços

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Validade o orçamento: A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632203 SSP/MT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856

Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá-MT / Cep 78.050-000

07.123.969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Heliópolis Rubens de Mendonça, 1555
Edifício Colônia Office Tower Sala 506
Bosque da Saúde - Cap. 78.050-000
QUARÁ - MT

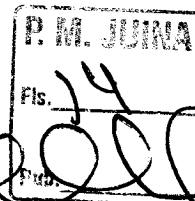
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 - Edif. Cuiabá Office Tower, Sl.802
Fone: (65) 3642-4045 - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal
Município de Juína - Mato Grosso;

Proposta que faz a empresa, **SILVANA I. FUHR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.464867/0001-38, estabelecida no endereço **AVENIDA 04 de JULHO, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE JURUENA/MT, CEP 78.340-000.**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT".	R\$ 6 000,00	R\$ 6 000,00
2	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 12.600,00	R\$ 12 600,00
3	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05".	R\$ 4 500,00	R\$ 4 500,00
4	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, JUNTO A Delfam, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 6.900,00	R\$ 6 900,00
5	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA).	R\$ 6.000,00	R\$ 6 000,00
6	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 5 000,00	R\$ 5 000,00



7	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
---	-----	---	--------------	--------------

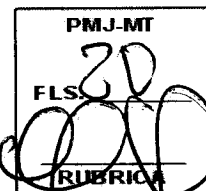
TOTAL..... R\$ 45.800,00

Juina, 09 de setembro de 2020


SILVANA INES FUHR-ME
CNPJ 16.484.867/0001-38



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CARTA CONVITE N.º 008/2020;
OBJETO: Elaboração de Projetos Complementares diversos);
DATA DA ABERTURA: 16/10/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

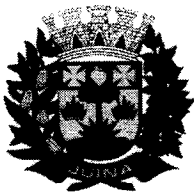
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 16/10/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Carta Convite, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

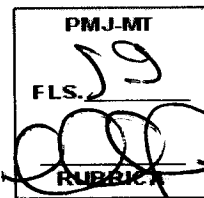
Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 16 de outubro de 2020**, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 008/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

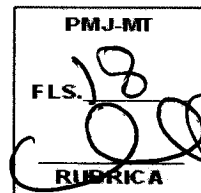
PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), e das disposições do presente Edital.

O Edital da presente Carta Convite e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

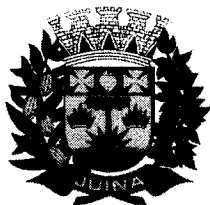


EDITAL DE LICITAÇÃO

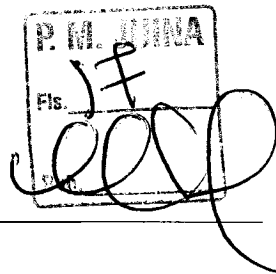
CARTA CONVITE N.º 008/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

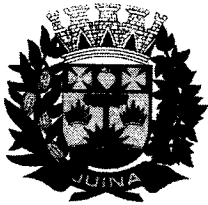
CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 380/2020

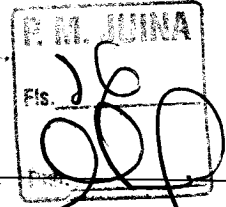
Atenciosamente,

Juína – MT, 05 de Outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍN
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

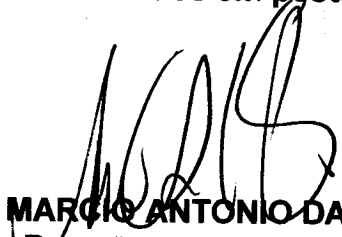


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020
MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

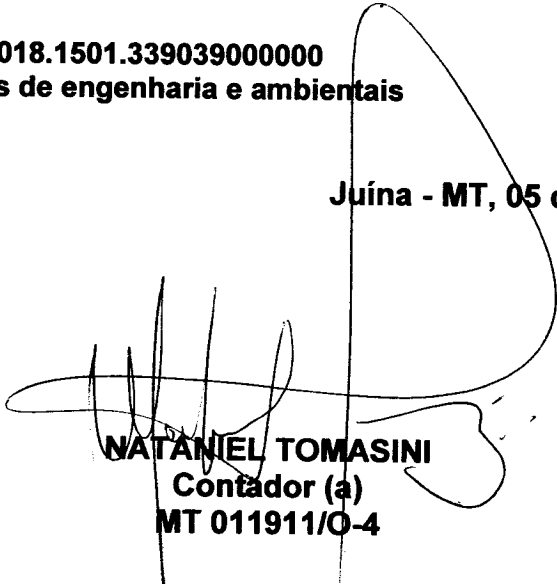
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Juína - MT, 05 de Outubro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



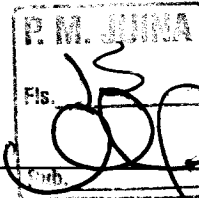
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1952

Pedido: 859 - CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

Endereço:

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Dotação: 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

CNPJ: 000.000.000/0000.00

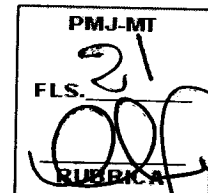
CEP: 00000000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
474764	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENCA PREVIA DE INSTALACAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE CONTRUCAO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MODULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA		1,0000	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
474765	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA ATIVIDADE OUTORGA DE 03 (TRES) POCOS TUBOLARES PROFUNDO A SERERM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVIEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA		1,0000	R\$ 11.633,33	R\$ 11.633,33
474766	PROJETO AMBIENTAL LICENCA PREVIA LICENDA DE INSTALACAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E - BAIRRO MODULO 05		1,0000	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
474768	LICENCA AMBIENTAL DA CASCALHEIRA JUNTO A DELFAN: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZACAO DA AREA EM ESCALA ADEQUADA, COQUI DE LOCALIZACAO DO EMPREENDIMENTO COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA R		1,0000	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
474769	LICENCA AMBIENTAL PREVIA INSTALACAO E OPERACAO DE URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO GINASIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)		1,0000	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
474770	LICENCA AMBIENTAL PREVIA INSTALACAO E OPERACAO PARA REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO)		1,0000	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
474914	LICENCA AMBIENTAL LICENCA PREVIA DE INSTALACAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANA NA AV OLAVO INACIO HENS, AV ULISSES GUIMARAES, RUA TUPA, RUA IRAI E RUA JALES COM EXTENSAO TOTAL DE 1.167,76M		1,0000	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 44.733,33
Total do Local:	R\$ 44.733,33
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 44.733,33
Total do Fornecedor:	R\$ 44.733,33
Total do Pedido:	R\$ 44.733,33
Total Balizamento:	R\$ 44.733,33
Total Geral:	R\$ 44.733,33



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.1. A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

- 2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

1187 – 05.100.04.122.0018.1591.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

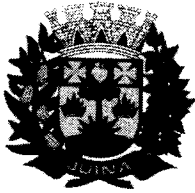
- 3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

- 3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

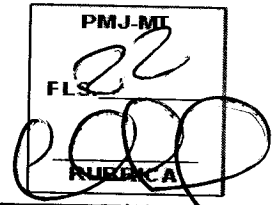
- 3.4. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as 08:00 hs do dia 07 de Fevereiro de 2020. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2020
"DOCUMENTAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2020
"PROPOSTA"

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

4.2.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

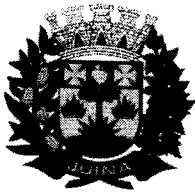
4.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;

4.2.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

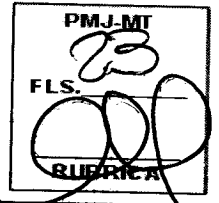
4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;

4.3. Documentação relativa a Qualificação Técnica:

4.3.1. Registro ou inscrição da empresa e/ou do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em plena validade.

4.3.2. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em **original** ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente** ou por servidor da Equipe de Licitação.

4.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal)

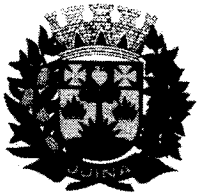
4.4.1 De que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (ANEXO VII);

4.4.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados (ANEXO VII);

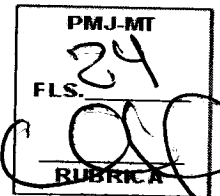
4.4.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução (ANEXO VII);

4.4.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital (ANEXO VII);

4.5. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) NO LOCAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.5.1. A visita técnica (facultativa) deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

4.5.2. Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e a outra permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Infraestrutura para eventual consulta.

5. DAS PROPOSTAS:

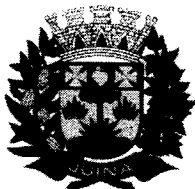
5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2020.

5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

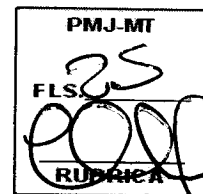
6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;

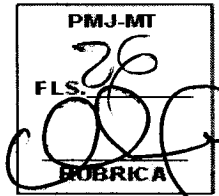
7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DOS ANEXOS:

10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

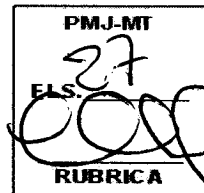
- 10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- 10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
- 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- 10.1.5. ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA; e,
- 10.1.6. ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração Pública Municipal poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;

11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.

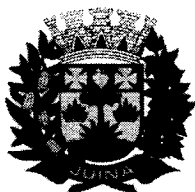
12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.

12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

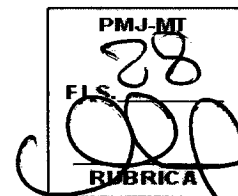
12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;

12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

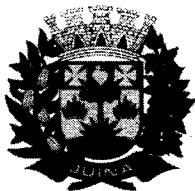
12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h30min às 11h30min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Carta Convite, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

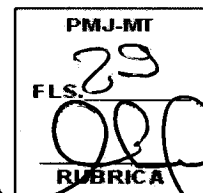
12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito Municipal serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Carta Convite e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 06 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

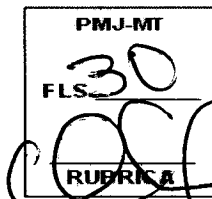
O presente Edital de Carta Convite de n.º 008/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT nº 16829
Portaria nº 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Carta Convite n.º 008/2020

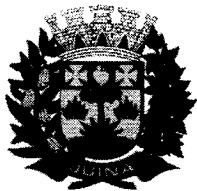
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

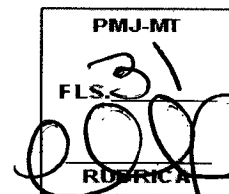
CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Código	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	474764	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT"	R\$ 6.200,00
2	474765	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 11.633,33
3	474766	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$ 3.700,00
4	474768	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 7.300,00
5	474769	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA)	R\$ 6.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6	474770	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 5.200,00
7	474914	1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	R\$ 4.500,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

Entregar com até **90 (noventa)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.

Qualquer possível atraso deverá ser comunicado e justificado ao Contratante, que analisará a conveniência da concessão da prorrogação ou cancelamento contratual.

4. DA FORMA DO PAGAMENTO

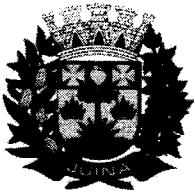
Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços foram efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

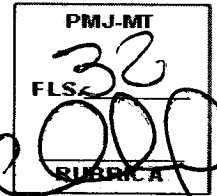
A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

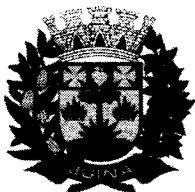


6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

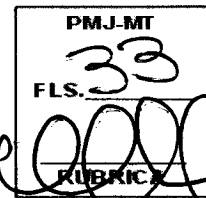
A LICITANTE que convocada e não assinar o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Carta Convite n.º 008/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

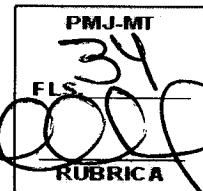
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, com base na Carta Convite n.º 008/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, referentes a diversas obras que serão executadas no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

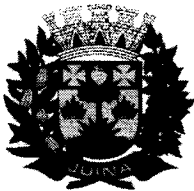
4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até ____/____/2020, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

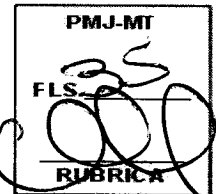
5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

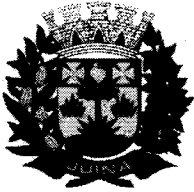
6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

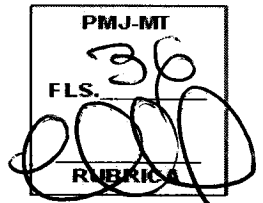
DA MULTA

7.1. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

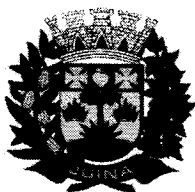
9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 008/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

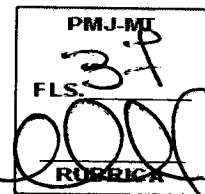
10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 008/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

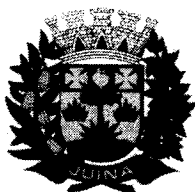
13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

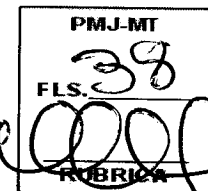
13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

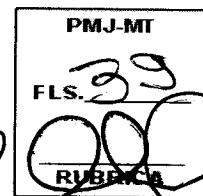
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Carta Convite n.º 008/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 008/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

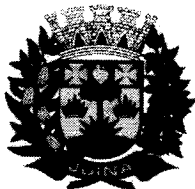
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 008/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

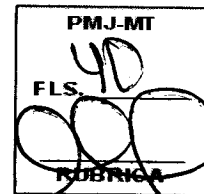
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Carta Convite n.º 008/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

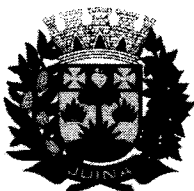
À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 008/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

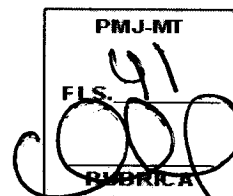
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 008/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Carta Convite n.º 008/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 008/2020:

Proposta que faz a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para efeito da Carta Convite n.º 008/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 008/2020. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

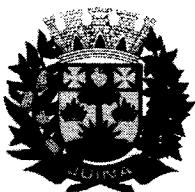
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

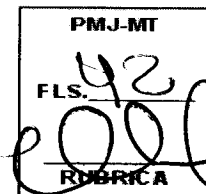
De acordo com a legislação em vigor, EU, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Carta Convite n.º 008/2020

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL

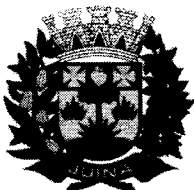
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Carta Convite n.º 008/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____, responsável pela empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, compareceu na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização da visita técnica, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

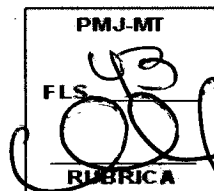
Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Carta Convite n.º 008/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____,

Estado de _____, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 008/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
44
FLS.
RUBRICA

Comunicado Interno nº 344/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 06 de Outubro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Senhor Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

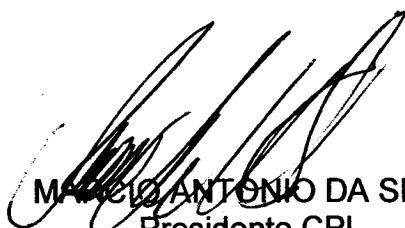
Senhor Dr. Assessor Jurídico.

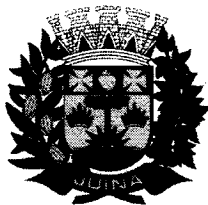
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 380-2020, sob a modalidade de Convite Nº 008/2020, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MANOEL ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 008/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO
DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 008/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

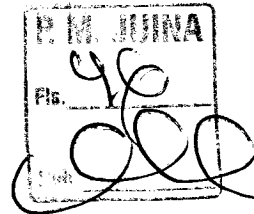
Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 008/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020

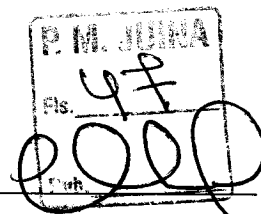
Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 16/10/2020

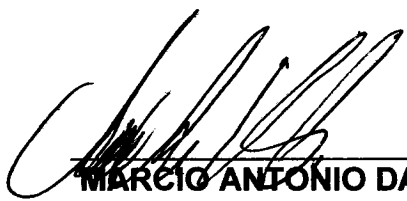
HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Carta Convite - 008/2020.

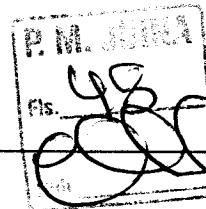
Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 30 de Abril de 2020

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 07/10/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00008/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
(Razão Social)

CNPJ: 13.785.495/0001-53

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, - 310 - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA - MT - CEP: 78050-

TELEFONE/FAX: (065)3052-3414

EMAIL: juriti.ambiental@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

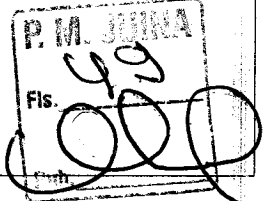
MUNICIPIO DE JUINA, quarta-feira, 7 de outubro de 2020

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Professor Rafael Rueda, nº 310 5101
Bairro Bosque da saúde
CEP: 78.050-170
(Carimbo) Cuiabá MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00008/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP
(Razão Social)

CNPJ: 07.123.969/0001-07

ENDEREÇO: HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, - 1856 - CENTRO - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-000

TELEFONE/FAX: (065)3642-4045

EMAIL: odete.bgs@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ODETE BORGES DOS SANTOS

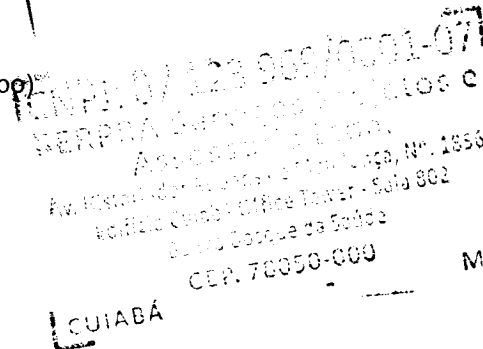
CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, quarta-feira, 7 de outubro de 2020



ODETE BORGES DOS SANTOS

(Carimbo)





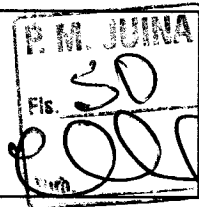
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00008/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: SILVANA I. FUHR-ME
(Razão Social)

CNPJ: 16.464.867/0001-38

ENDEREÇO: AV 4 DE JULHO, - 100 - CENTRO - JURUENA - MT - CEP: 78340-000- MT - CEP: 78050-000

TELEFONE/FAX: (066)8438-8585

EMAIL: fuhrsilvana@gmail.com

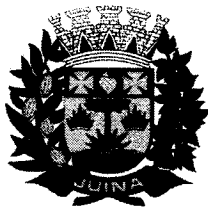
NOME DA PESSOA QUE RETIROU: SILVANA I. FUHR

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICIPIO DE JUINA, quarta-feira, 7 de outubro de 2020


SILVANA I. FUHR

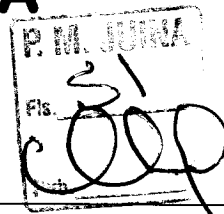
(Carimbo)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Modalidade: CARTA CONVITE nº 008/2020, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO a retificação das quantidades no do termo de referência do Edital Carta Convite nº 008/2020,

Onde se lê:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
2	474765	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 11.633,33

Leia-se:

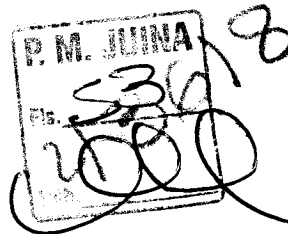
1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
2	474765	001	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 11.633,33

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



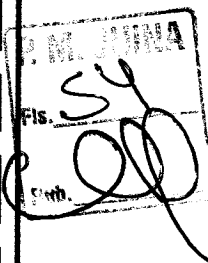
Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.509.979/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/08/2017	
NOME EMPRESARIAL ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS	NÚMERO 51	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVANIAVASSOLER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9678-2604	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 14:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

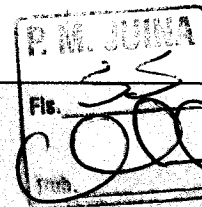
2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

2017



PREFEITURA DE

GUARANTA DO NORTE

**ALVARÁ**
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 274/2020**Razão/Contribuinte**

ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA

Denominação Comercial

ANGULO CONSULTORIA E IMOBILIARIA

CPF/CNPJ

28.509.979/0001-47

Inscrição Municipal

17953

Inscrição Estadual**Data Reg. Abertura**

25/08/2017

Data Validade

31/12/2020

Endereço

RUA DAS FIGUEIRAS

Número

51

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

GUARANTA DO NORTE/MT

CEP

78520000

Atividade Econômica Principal

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Atividade Econômica Secundária

990402 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS

4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6810202 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8599804 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9103100 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Horário FuncionamentoNORMAL - HORÁRIO NORMAL 07 ÀS 18 - ACRÉSCIMO
DE 0.00% NO ALVARÁ**Capacidade de Pessoas**

0

Nº Funcionários

2

Área Ocupada

25,00

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

Emitido em 21/01/2020

GUARANTA DO NORTE 14 de Fevereiro de 2020.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

f5e38f7ae9663eff85dc7b1a381c7b89

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br:80/tributario_guarantadonorte/servlet/alvara_validacao**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

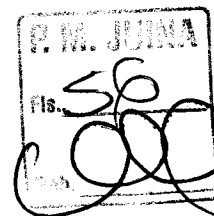
2

8

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

24563/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA

CPF/CNPJ

28.509.979/0001-47

Inscrição Municipal

17953

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA DAS FIGUEIRAS

Número

51

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

OBS

GUARANTA DO NORTE - , 14 de Outubro de 2020.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃO DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, CERTIFICA A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTÁ COM CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÚVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce6d2be0f6cdee76dca65030625bf145

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 12/01/2021

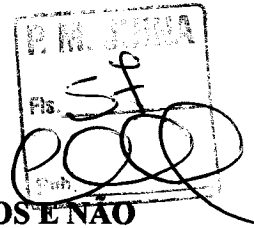


A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029821038**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/10/2020 Hora da emissão: 11:58:44

**Nome/denominação do sujeito passivo: ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 28.509.979/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 12/11/2020.

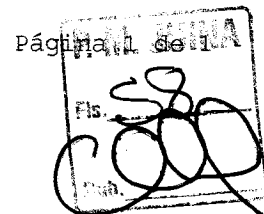
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK7UA9B2KT92B2TK**

2
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.509.979/0001-47

Certidão nº: 27094150/2020

Expedição: 14/10/2020, às 13:44:28

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.509.979/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

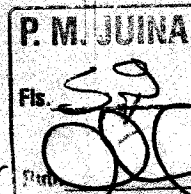
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.509.979/0001-47**Razão Social:** ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA**Endereço:** RUA FIGUEIRAS 51 SALA 01 / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT /
78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020**Certificação Número:** 2020092702342222907376**Informação obtida em** 14/10/2020 13:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1957 FEB 27 11 44 AM
 MS. 60
 1957 FEB 27 11 44 AM
 1957 FEB 27 11 44 AM

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 23/01/1957, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 138.305.621-87, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 00201392295, órgão expedidor **DETRAN - MT**, residente e domiciliado no(a) **RUA DAS OLIVEIRAS, 320, JARDIM HORIZONTE II, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78520000, BRASIL**.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

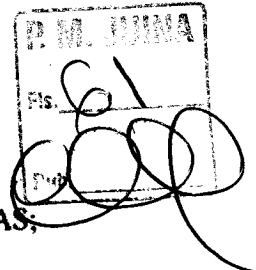
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA e nome fantasia ÂNGULO CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DAS FIGUEIRAS, 51, SALA 01, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78.520-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS E OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS E



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA

APOIO DOCUMENTAL, PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS,
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
MARCELO DE CASTRO SOUZA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA
mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NORIVAL BATISTA DOS SANTOS** . **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCELO DE CASTRO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GUARANTA DO NORTE MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

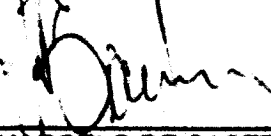
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GUARANTA DO NORTE MT, 5 de julho de 2017.



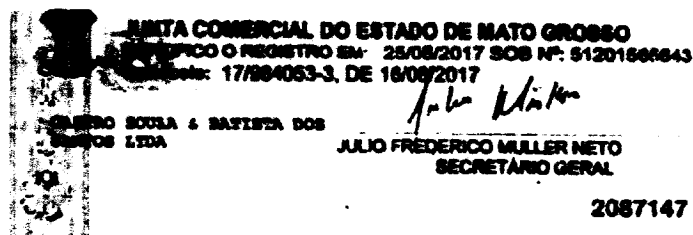
NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

CPF: 138.305.621-87



MARCELO DE CASTRO SOUZA

CPF: 536.526.061-91



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GUARANTA DO NORTE MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

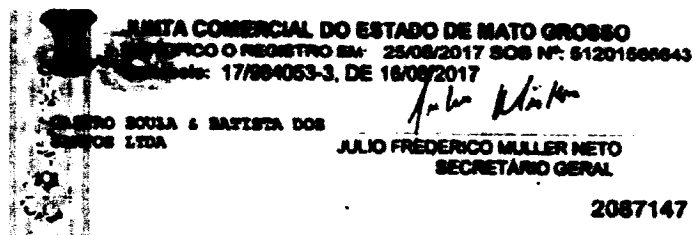
GUARANTA DO NORTE MT, 5 de julho de 2017.

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

CPF: 138.305.621-87

MARCELO DE CASTRO SOUZA

CPF: 536.526.061-91



P. M. J. J. J. J. J.
63
0000

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT



Cartório de Guarantã do Norte / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi
apresentado do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT 02.02.2018 BAY - 60983 AL LANDIN
Valor R\$ 2,00



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
138.385.621-87

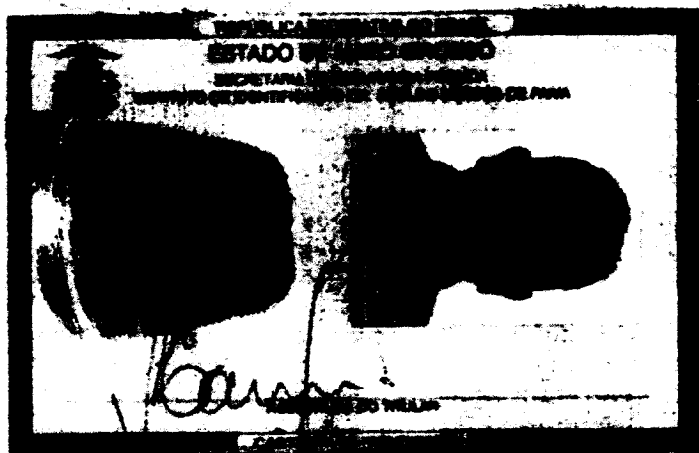
Nome
NORVAL BATISTA DOS SANTOS

Nascimento
23/01/1957

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT
EM BRANCO
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT

Handwritten signature and initials.

P.M. JUNA
66
200

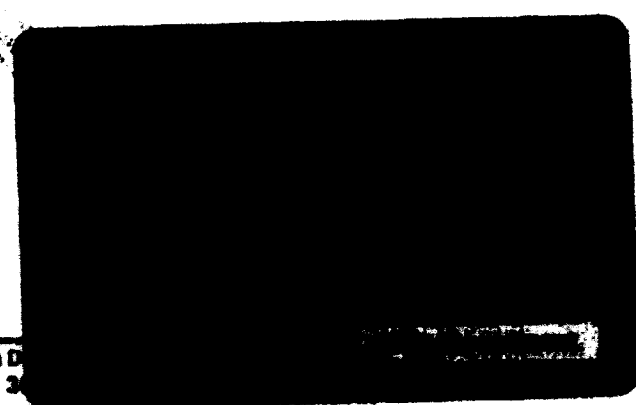
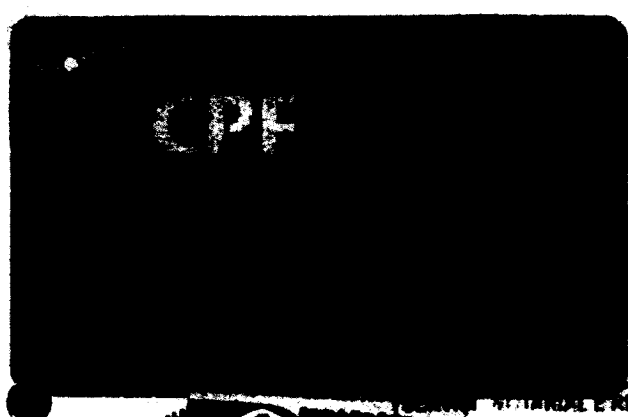


WUBAM FOOO O TESTONIO NACIONAL
0820932-8
24/04/20

MARCELO DE CASTRO SOUZA
Joaquim de Souza Filho
MARIA TERESA CASTRO DE SOUZA
GUARANA-MT 17/11/19
C.CRM. LIV. DOS 914.05V
SERM 1804
GUARANA DO NORTE-MT
536526041-91
Imagem de Amado São Marcos
Linha 7777777777



GUARANA DO NORTE-MT
Av Jatobá, 1100 Fone (66) 3562-1151
Fotocópia a presente cópia fotostática conforme o
original a mim apresentado do que dou fé
27 de JUNHO de 2008
LUCIA PINTO MACEDO
MARCIO TAQUELLA Escri. Autorizada
GERMANY TAQUELLA Escri. Autorizada



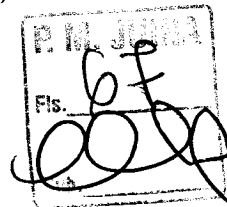
GUARANA DO NORTE-MT
Av Jatobá, 1100 Fone (66) 3562-1151
Fotocópia a presente cópia fotostática conforme o
original a mim apresentado do que dou fé
27 de JUNHO de 2008
LUCIA PINTO MACEDO
MARCIO TAQUELLA Escri. Autorizada
GERMANY TAQUELLA Escri. Autorizada

Handwritten signature or initials, possibly "Z" and "CM".



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201565643

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000073211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUARANTA DO NORTE

Local

18 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258557 em 19/05/2020 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 200555880 - 19/05/2020. Autenticação: DBBFD92FC9E3DCEAD0B4FBBEA22D16A0E12F26. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.588-0 e o código de segurança VdL3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

63
000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.588-0	MTP2000073211	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA

Página 1 de 1

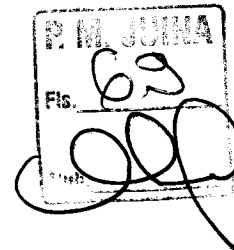


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258557 em 19/05/2020 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 200555880 - 19/05/2020. Autenticação: DBBFD92FC9E3DCEAD0B4FB8BEA22D16A0E12F26. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.588-0 e o código de segurança VdL3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 28.509.979/0001-47**

MARCELO DE CASTRO SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 17/11/1971, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresario, CPF nº 536.526.061-91, Carteira De Identidade nº 0850932-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Dos Pequizeiros, 191, Centro, Guarantã Do Norte, Mt, CEP 78520000, Brasil.

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS nacionalidade Brasileira, nascido em 23/01/1957, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresario, CPF nº 138.305.621-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00201392295, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Das Oliveiras, 320, Jardim Horizonte II, Guarantã Do Norte, Mt, CEP 78520000, Brasil.

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 18/03/1981, Solteiro, Engenheiro Civil, inscrito(a) no CPF n. 692.740.371-04 e Carteira Nacional de Habilitação n. 00641189519 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua das Gameleiras, 90, Bairro Industrial, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, Brasil.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA** estabelecida na RUA DAS FIGUEIRAS, 51, SALA 01, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78.520-000,, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (Jucemat) NIRE 51.201.565.643, inscrita no CNPJ sob nº 28.509.979/0001-47, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio: **ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 07/09/1969, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretor de Imóveis, inscrito(a) no CPF n. 925.269.691-15 e Carteira de Identidade n. 0749404-1 expedida pelo SESP/MT, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, 72, Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o novo sócio: **EVANDRO JAIRO GESKE**, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 27/07/1978, Divorciado, Corretor de Imóveis, inscrito(a) no CPF n. 947.549-260-72 e Carteira Nacional de Habilitação n. 04692937762 Expedida pelo DETRAN/MT, com registro junto ao CRECI-MT sob n. 9494, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, 341, Bairro Jardim Aeroporto, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, Brasil.



70
000

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, detentor de 98.000 (Noventa e oito mil quotas) do capital social, totalizando R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), neste ato cede e transfere parte de suas quotas aos sócios abaixo relacionados:

- a) Ao sócio . ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.
- b) Ao sócio . EVANDRO JAIRO GESKE, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Após cessão e transferência, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO DE CASTRO SOUZA, com 96.000 (noventa e seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais).

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

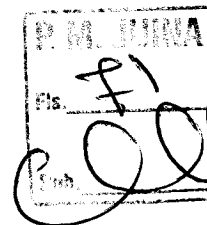
ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

EVANDRO JAIRO GESKE, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade permanece ISOLADAMENTE ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra





o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser:

ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS E OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE SERVIÇOS E APOIO DOCUMENTAL, PRESTADOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. INTERMEDIÇÃO NA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS DE TERCEIROS. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO. LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM TERRAPLENAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA. ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO FERROSOS.

CLÁUSULA OITAVA: Deliberam os sócios em redefinir as atribuições internas que ficarão a cargo de cada um, estabelecendo o que segue:

Parágrafo Primeiro: Ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, caberá unicamente a gestão geral da empresa, sendo a ele atribuída a prospecção de negócios; a assinatura de contratos e quaisquer outros documentos em nome da empresa, bem como a destinação dos resultados financeiros após a partição das receitas.

I - Quaisquer destas atribuições só serão permitidas aos demais sócios através de procuração específica por prazo determinado.

Parágrafo Segundo: Ao sócio NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, caberá a administração interna da empresa, cuidando da manutenção predial em todos seus aspectos; da gestão dos contratos de locação de salas; do controle de pagamentos e recebimentos; da elaboração de documentos e estudos técnicos necessários ao desempenho operacional da empresa e outras atividades atribuídas pelo sócio-administrador.



72
72
72

I – Não lhe será atribuída nenhuma outra responsabilidade, fora de sua área de atuação, advinda de decisões do sócio-administrador, que comprovadamente não lhe seja possível atribuir algum grau de participação.

Parágrafo Terceiro: O sócio ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, atuará como responsável técnico das atividades vinculadas a serviços de engenharia civil, não lhe cabendo nenhuma outra função no âmbito administrativo.

Parágrafo Quarto: Os sócios ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA e EVANDRO JAIRO GESKE atuarão como responsáveis das atividades vinculadas a serviços de Corretagem de Imóveis, não lhes cabendo nenhuma outra função no âmbito administrativo.

Parágrafo Quinto: Apenas o Sócio-administrador terá direito a retirada do pró-labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Sexto: A partição das receitas será assim distribuída:

I – Ao sócio NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, será destinada uma parcela de 30% de toda receita obtida diretamente pela empresa, após descontadas as despesas de custeio de cada operação.

II – O restante das receitas será destinado ao custeio operacional da empresa (investimentos), sendo todo o resultado financeiro, após apurado, distribuído pelo sócio-administrador, nas épocas em que melhor lhe aprouver.

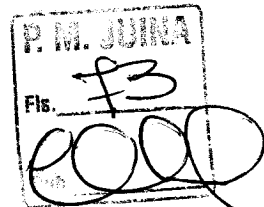
III – Os sócios ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA e EVANDRO JAIRO GESKE terão direito à receita apenas das atividades em que envolver os serviços por eles desenvolvidos, na proporção combinada em comum acordo com o sócio-administrador.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo todo ele destinado ao sócio-administrador Sr MARCELO DE CASTRO SOUZA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social e suas alterações permanece Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.





Guarantã do Norte MT, 27 de abril de 2020.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO

ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA

EVANDRO JAIRO GESKE

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258557 em 19/05/2020 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 200555880 - 19/05/2020. Autenticação: DBBFD92FC9E3DCEAD0B4FBBEA22D16A0E12F26. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.588-0 e o código de segurança Vdl/3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

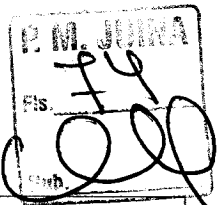
pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.588-0	MTP2000073211	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
925.269.691-15	ADAO SOUZA DE OLIVEIRA
692.740.371-04	ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO
947.549.260-72	EVANDRO JAIRO GESKE
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA
138.305.621-87	NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

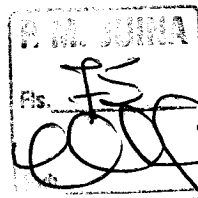
Certifico registro sob o nº 2258557 em 19/05/2020 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 200555880 - 19/05/2020. Autenticação: DBBFD92FC9E3DCEAD0B4FBBEA22D16A0E12F26. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.588-0 e o código de segurança VdL3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, de NIRE 5120156564-3 e protocolado sob o número 20/055.588-0 em 19/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2258557, em 19/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA
925.269.691-15	ADAO SOUZA DE OLIVEIRA
692.740.371-04	ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO
947.549.260-72	EVANDRO JAIRO GESKE
138.305.621-87	NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

Cuiabá, terça-feira, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/055.588-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258557 em 19/05/2020 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 200555880 - 19/05/2020. Autenticação: DBBFD92FC9E3DCEAD0B4FBBEA22D16A0E12F26. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.588-0 e o código de segurança VdL3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

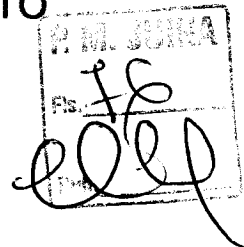
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 19 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2258557 em 19/05/2020 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 200555880 - 19/05/2020. Autenticação: DBBFD92FC9E3DCEAD0B4FBBEA22D16A0E12F26. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.588-0 e o código de segurança VdL3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201565643

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201900097801

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GUARANTA DO NORTE
Local

31 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
 ☐ NÃO

Processo em Ordem

A decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO
 ☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

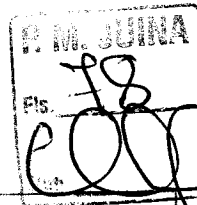
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

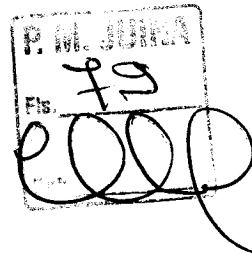
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/013.268-0	MT2201900097801	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA

Página 1 de 1



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 28.509.979/0001-47

MARCELO DE CASTRO SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 536.526.061-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0850932-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS PEQUIZEIROS, 191, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78520000, BRASIL.

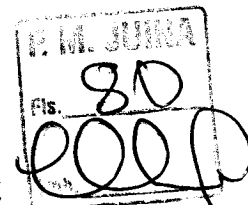
NORIVAL BATISTA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 138.305.621-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00201392295, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS OLIVEIRAS, 320, JARDIM HORIZONTE II, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78520000, BRASIL.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **CASTRO SOUZA & BATISTA DOS SANTOS LTDA** estabelecida na RUA DAS FIGUEIRAS, 51, SALA 01, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78.520-000,, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (Jucemat) NIRE 51.201.565.643, inscrita no CNPJ sob nº 28.509.979/0001-47, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará, a partir desta data, sob o nome empresarial de **ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o novo sócio: **ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido(a) em 18/03/1981, inscrito(a) no CPF n. 692.740.371-04 e Carteira Nacional de Habilitação n. 00641189519 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua das Gameleiras, 90, Bairro Industrial, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade passa a ser:
ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS E OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS E APOIO DOCUMENTAL, PRESTADOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INTERMEDIÇÃO



NA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS DE TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CRIAÇÃO E CONFINAMENTO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE BOVINO LEITEIRO, COMERCIO ATACADISTA DE BOVINOS NO MERCADO INTERNO E COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, detentor de 20.000 (vinte mil quotas) do capital social, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato cede e transfere parte de suas quotas, a saber, 18.000 (dezoito mil quotas) pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, neste ato cede e transfere parte de suas quotas, a saber, 1.000 (mil quotas) pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: Após cessão e transferencia, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO DE CASTRO SOUZA, com 98.000 (noventa e oito Mil) quotas, no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito Mil Reais).

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

81
COLO

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Deliberam em definir as atribuições internas que ficarão a cargo de cada sócio, estabelecendo o que segue:

Parágrafo Primeiro: Ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, caberá unicamente a gestão geral da empresa, sendo a ele atribuída a prospecção de negócios; a assinatura de contratos e quaisquer outros documentos em nome da empresa, bem como a destinação dos resultados financeiros após a partição das receitas.

I - Quaisquer destas atribuições só serão permitidas aos demais sócios através de procuração específica por prazo determinado.

Parágrafo Segundo: Ao sócio NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, caberá a administração interna da empresa, cuidando da manutenção predial em todos seus aspectos; da gestão dos contratos de locação de salas; do controle de pagamentos e recebimentos; da elaboração de documentos e estudos técnicos necessários ao desempenho operacional da empresa e outras atividades atribuídas pelo sócio-administrador.

I - Não lhe será atribuída nenhuma outra responsabilidade, fora de sua área de atuação, advinda de decisões do sócio-administrador, que comprovadamente não lhe seja possível atribuir algum grau de participação.

Parágrafo Terceiro: O sócio ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, atuará como responsável técnico das atividades vinculadas a serviços de engenharia civil, não lhe cabendo nenhuma outra função no âmbito administrativo.

Parágrafo Quarto: Apenas o Sócio-administrador terá direito a retirada do pró-labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

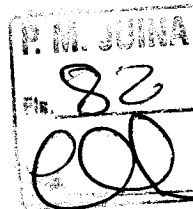
Parágrafo Quinto: A partição das receitas será assim distribuída:

I - Ao sócio-administrador será destinada uma parcela de 30% de todas as receitas obtidas pela empresa;

II - O restante das receitas será destinado ao custeio operacional da empresa (investimentos), sendo todo o resultado financeiro, após apurado, distribuído pelo sócio-administrador, nas épocas em que melhor lhe aprouver.

III - O sócio ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO terá direito à receita apenas das atividades em que envolver serviços de engenharia na proporção combinada em comum acordo com o sócio-administrador.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo todo ele destinado ao sócio-administrador Sr MARCELO DE CASTRO SOUZA.



CLÁUSULA DÉCIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social e suas alterações permanece Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Guarantã do Norte MT, 21 de Janeiro de 2019

MARCELO DE CASTRO SOUZA

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO

4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

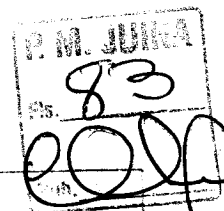
Certifico registro sob o nº 2119559 em 04/02/2019 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 190132680 - 04/02/2019. Autenticação: 8CF39DD24D20C588379B8DF4BFE28797D8B085. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/013.268-0 e o código de segurança YZ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pag 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal



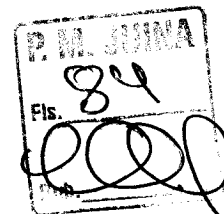
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/013.268-0	MT2201900097801	31/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.740.371-04	ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA
138.305.621-87	NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, de nire 5120156564-3 e protocolado sob o número 19/013.268-0 em 04/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2119559, em 04/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
536.526.061-91	MARCELO DE CASTRO SOUZA
138.305.621-87	NORIVAL BATISTA DOS SANTOS
692.740.371-04	ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO

Cuiabá. Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

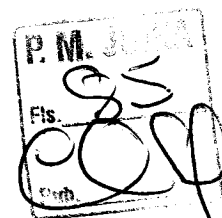
Página 1 de 1

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

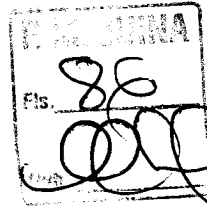


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2119559 em 04/02/2019 da Empresa ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, Nire 51201565643 e protocolo 190132680 - 04/02/2019. Autenticação: 8CF39DD24D20C588379B8DF4BFE28797D8B085. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/013.268-0 e o código de segurança YZ13 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 237259
Validade: 31/03/2019

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 46128 desde 14/03/2019 com CNPJ 28.509.979/0001-47

ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA

Registrada para: ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SERVIÇO E APOIO DOCUMENTAL, PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R DAS FIGUEIRAS, 51 - SALA: 01
CENTRO
GUARANTA DO NORTE-MT
78520-000

Capital Social: R\$ - 100.000,00
Cem Mil Reais

Registrado na Junta Comercial em 04/02/2019

Responsabilidade Técnica: ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO

Carteira MG128968-VD expedida em 02/08/2010, responsável técnico desde 14/03/2019
Registrado sob o número 25079, em 02/08/10 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1408726122

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

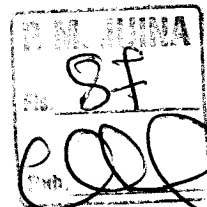
Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso

em 14 de Março

de 2019

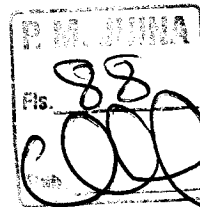


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

8f
CM



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 237258
Validade: 31/03/2019
Nome: ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO
Registro: 25079 desde 02/08/2010
Carteira: MG128968-VD visada em 28/02/2012 sob o nº 128968 pelo CREA-MT.
CPF: 692.740.371-04

Reg. Nacional Prof: 1408726122

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 29/07/2010

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA

Anotação de Curso:

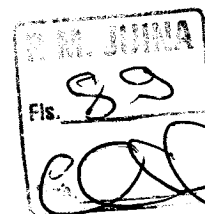
Responsabilidade Técnica: REBEQUI & CIA LTDA - ME desde 17/08/2016
CONSTRUTORA PLENITUDE LTDA desde 03/04/2017
ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO-ME desde 14/05/2012
ANGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA desde 14/03/2019

Atribuições Legais: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 14 de Março de 2019



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 28.509.979/0001-47

MARCELO DE CASTRO SOUZA nacionalidade Brasileira, nascido em 17/11/1971, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresario, CPF nº 536.526.061-91, Carteira De Identidade nº 0850932-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Dos Pequizeiros, 191, Centro, Guarantã Do Norte, Mt, CEP 78520000, Brasil.

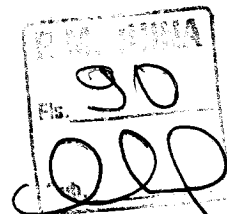
NORIVAL BATISTA DOS SANTOS nacionalidade Brasileira, nascido em 23/01/1957, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresario, CPF nº 138.305.621-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00201392295, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Das Oliveiras, 320, Jardim Horizonte Ii, Guarantã Do Norte, Mt, CEP 78520000, Brasil.

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 18/03/1981, Solteiro, Engenheiro Civil, inscrito(a) no CPF n. 692.740.371-04 e Carteira Nacional de Habilitação n. 00641189519 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua das Gameleiras, 90, Bairro Industrial, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, Brasil.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA** estabelecida na RUA DAS FIGUEIRAS, 51, SALA 01, CENTRO, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78.520-000,, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (Jucemat) NIRE 51.201.565.643, inscrita no CNPJ sob nº 28.509.979/0001-47, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio: **ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 07/09/1969, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretor de Imóveis, inscrito(a) no CPF n. 925.269.691-15 e Carteira de Identidade n. 0749404-1 expedida pelo SESP/MT, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, 72, Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o novo sócio: **EVANDRO JAIRO GESKE**, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 27/07/1978, Divorciado, Corretor de Imóveis, inscrito(a) no CPF n. 947.549-260-72 e Carteira Nacional de Habilitação n. 04692937762 Expedida pelo DETRAN/MT, com registro junto ao CRECI-MT sob n. 9494, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, 341, Bairro Jardim Aeroporto, Guarantã do Norte MT, CEP 78520-000, Brasil.



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, detentor de 98.000 (Noventa e oito mil quotas) do capital social, totalizando R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), neste ato cede e transfere parte de suas quotas aos sócios abaixo relacionados:

- a) Ao sócio . ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.
- b) Ao sócio . EVANDRO JAIRO GESKE, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Após cessão e transferência, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO DE CASTRO SOUZA, com 96.000 (noventa e seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais).

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

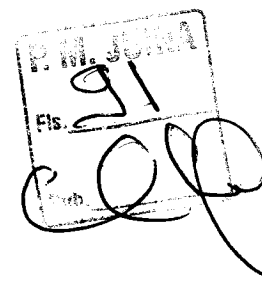
ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

EVANDRO JAIRO GESKE, com 1.000 (Mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade permanece ISOLADAMENTE ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page. It consists of several loops and a long horizontal stroke.



o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Deliberam os sócios em redefinir as atribuições internas que ficarão a cargo de cada um, estabelecendo o que segue:

Parágrafo Primeiro: Ao sócio MARCELO DE CASTRO SOUZA, caberá unicamente a gestão geral da empresa, sendo a ele atribuída a prospecção de negócios; a assinatura de contratos e quaisquer outros documentos em nome da empresa, bem como a destinação dos resultados financeiros após a partição das receitas.

I - Quaisquer destas atribuições só serão permitidas aos demais sócios através de procuração específica por prazo determinado.

Parágrafo Segundo: Ao sócio NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, caberá a administração interna da empresa, cuidando da manutenção predial em todos seus aspectos; da gestão dos contratos de locação de salas; do controle de pagamentos e recebimentos; da elaboração de documentos e estudos técnicos necessários ao desempenho operacional da empresa e outras atividades atribuídas pelo sócio-administrador.

I - Não lhe será atribuída nenhuma outra responsabilidade, fora de sua área de atuação, advinda de decisões do sócio-administrador, que comprovadamente não lhe seja possível atribuir algum grau de participação.

Parágrafo Terceiro: O sócio ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, atuará como responsável técnico das atividades vinculadas a serviços de engenharia civil, não lhe cabendo nenhuma outra função no âmbito administrativo.

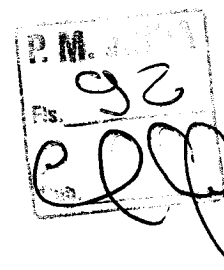
Parágrafo Quarto: Os sócios ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA e EVANDRO JAIRO GESKE atuarão como responsáveis das atividades vinculadas a serviços de Corretagem de Imóveis, não lhes cabendo nenhuma outra função no âmbito administrativo.

Parágrafo Quinto: Apenas o Sócio-administrador terá direito a retirada do pró-labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Sexto: A partição das receitas será assim distribuída:

II - O restante das receitas será destinado ao custeio operacional da empresa (investimentos), sendo todo o resultado financeiro, após apurado, distribuído pelo sócio-administrador, nas épocas em que melhor lhe aprouver.

III - Os sócios ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO, ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA e EVANDRO JAIRO GESKE terão direito à receita apenas das atividades em que envolver os serviços por eles desenvolvidos, na proporção combinada em comum acordo com o sócio-administrador.



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo todo ele destinado ao sócio-administrador Sr MARCELO DE CASTRO SOUZA.

CLÁUSULA NONA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social e suas alterações permanece Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Guarantã do Norte MT, 23 de abril de 2020.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO

ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA

EVANDRO JAIRO GESKE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

EVANDRO JAYRO GESKE

P. M. JUINA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

3000810012 RJTC RS

CPF

947.047.260-72

DATA NASCIMENTO

27/07/1978

RAO DECLARADO

TERESA TERESINHA GESKE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

VALIDADE

02/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

09/07/2009

04692837762



Evandro Jayro Geske

DATA EMISSÃO

12/04/2019

57066854836

MT639600255

MATRO GROSSO



P.M. JUNE
Fls. 96
OOO

Vol 2
2

P. M. JUNIA
Fls. 98
C. 000

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Francisco Ratski, s/n - Castelo de Sonhos - Altamira/PA - CEP 68379-200
(06) 9.9618.6775 (C) - cartaoxcspa@bol.com.br

Reconheço Verdadeira a assinatura de MARCELO DE CASTRO SOUZA.604880. Dou fé. Emolumentos: R\$5,50; Selo: R\$0,45 Altamira-PA, 15 de outubro de 2020 - 09:07:28h

Em Test* da Verdade

Geina da Penha Araújo Branger
(Tabelião Substituta)

Válido somente com o selo de segurança.



Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FÉ

Série: I
Nº 002.355.973

ANEXO VII
Carta Convite n.º 008/2020

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 008/2020

A Signatária **ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA.**, CNPJ/MF 28.509.979/00001-47, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE CASTRO SOUZA**, RG n.º e do CPF/MF n.º 536.526.061-91,, residente e domiciliado na cidade de **GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de **MATO GROSSO**, **DECLARA** para efeitos do **CONVITE n.º 008/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela **PREFEITURA**, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guarantã do Norte (MT) 13 de outubro de 2020

Cartório
Adriano Branger

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Sócio Proprietário

536.526.061-91

CNPJ 28.509.979/0001-47
Travessa das Figueiras, 51
Centro - Guarantã do Norte/MT
78520-000

66 99984-7167 | 99678-2604

angulobrconsult@gmail.com

fb.me/angulobrasil

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



88031801995812020160123304

CM

87176

CNPJ/CPF

07.123.969/0001-07

Identificador

309760

Razão Social

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Localização

AV. RUBENS DE MENDONCA, HIST (ANT AV CPA), 1856 - SALA 506 EDIF OFFICE TOWER - BOSQUE DA SAUDE

Data Abertura Empresa

09/12/2004

Area Utilizada/m²

119,16

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

14/01/2005

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

30/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.040.0115.055

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200921446

Passiva

Empresa de Baixo Risco -

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104
C. 00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **07.123.969/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:47 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2020.

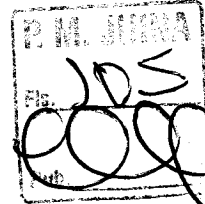
Código de controle da certidão: **0C32.A937.FDFB.097E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02
2



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029529312**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/09/2020** Hora da emissão: **14:53:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **07.123.969/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

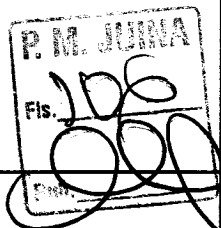
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/12/2020**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU7UT9T29B9AT27A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

386856/2020

470840

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

372445

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 110135



29072020071239690001070010056538685696042020470840

NOME

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ

07.123.969/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 1856 - SAL 506, ED OFFICE TOWER

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 29 de julho de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 27 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.123.969/0001-07

Razão Social: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP

Endereço: AV HIST RUBENS DE MENDONCA 1856 SL 1 ED OF TOWER / BOSQUE DA
SAUDE / CUIABA / MT / 78050-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

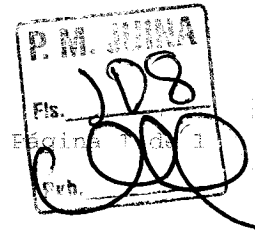
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092301584956928741

Informação obtida em 08/10/2020 09:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.123.969/0001-07
Certidão nº: 25618460/2020
Expedição: 08/10/2020, às 09:19:00
Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.123.969/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WZ

[illegible]



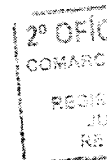
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comercio, portadora da cédula de identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua Madre Bárbara Maix, s/n, Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Ficcher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972, ALFONSO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Madre Bárbara Maix, 842 Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Ficcher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 506, Ed Office Tower, Bosque da Saúde em Cuiabá Estado de Mato Grosso, com denominação social de **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.200.921.466 em 09 de dezembro de 2004, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 07.123.969/0001-07, resolvem alterar o contrato social primitivo e suas posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O aumento do capital social R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.

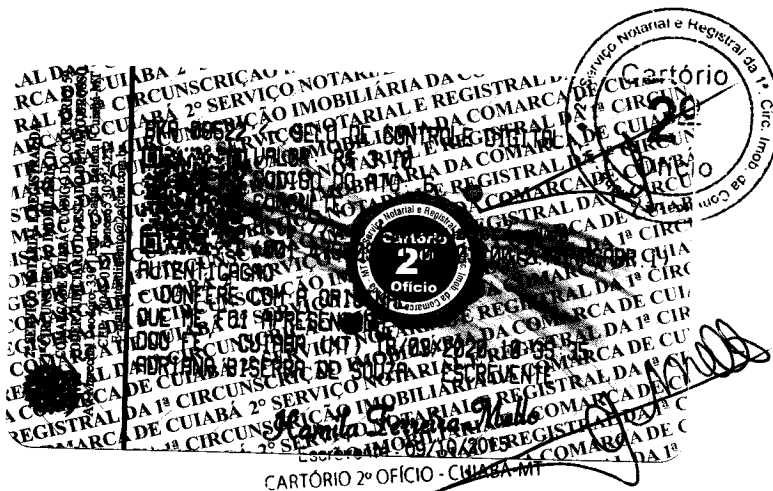
	%	QUOTAS	RS
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

PARAGRAFO ÚNICO= O aumento do capital social de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.



Handwritten signature

Handwritten signature





CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o endereço dos sócios ODETE BORGES DOS SANTOS, para Rua C, nº65 Edifício Garden Bosque da Saúde Torre II, Apto 1503 Bairro Canjica, CEP 78.050-322, Cuiabá estado de Mato Grosso, e do sócio ALFONSO BORGES DOS SANTOS, para Rua Ribeirão Preto, Esquina com Rua Caxias do Sul, nº 80 Bairro Terra Rica, Sinop - MT CEP 78.557-533.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua C, nº65 Edifício Garden Bosque da Saúde Torre II, Apto 1503 Bairro Canjica, CEP 78.050-322, Cuiabá estado de Mato Grosso, filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972.

ALFONSO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Ribeirão Preto, Esquina com Rua Caxias do Sul, nº 80 Bairro Terra Rica, Sinop - MT CEP 78.557-533, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com sede da sociedade instalada Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 802, Ed Office Tower, Bosque da Saúde, nesta capital do Estado de Mato Grosso, CEP 78.050.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a razão social de **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**.

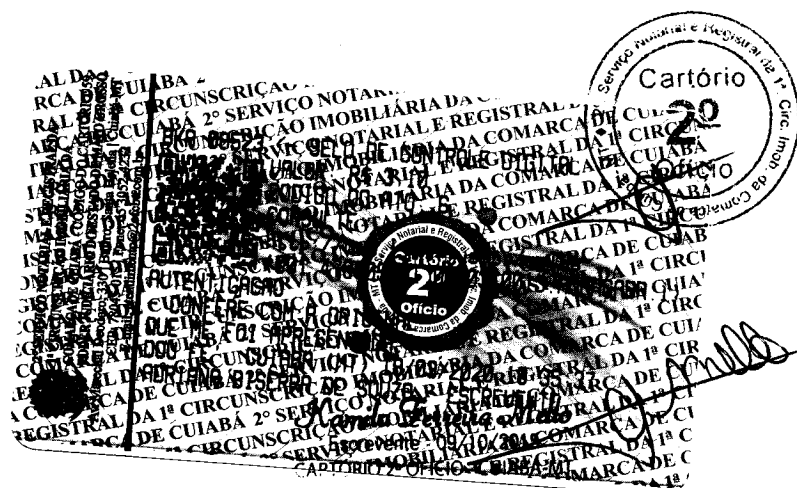
PARÁGRAFO ÚNICO - A Denominação social da empresa não poderá ser usada em assuntos de favor tais como, avais, fianças, abonos e outros estranhos aos negócios sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA O aumento do capital social R\$ 120.000,00 (CENTO VINTE MIL REAIS) dividido em 120.000 (CENTO E VINTE MIL) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma.

	%	QUOTAS	RS
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

10 EX
ASS. DIR.
TAC. C.
PRO. CIV.
N.º 100000
DISTR. D.

[Handwritten signatures and initials]





CLÁUSULAS QUARTA- O objetivo da sociedade será serviço de elaboração e acompanhamento de projetos técnico, elaboração de pesquisa sócio-econômico, levantamento estatísticos e demográficos, organização e montagens de banco dados serviços de consultoria em gestão pública, gerenciamento de projetos e modernização administrativa tributária e fiscal, elaboração e aplicação de concurso público, realização de eventos, seminários e cursos de capacitação; elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil

CLAUSULAS QUINTA - Que as cotas do capital social da sociedade são indivisíveis, não hipotecáveis, não penhoráveis, e não podem ser vendidas ou transferidas sem expresse consentimento de todos os sócios, cabendo o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O início das operações teve lugar na Junta Comercial Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.921.446 em 09 de dezembro de 2004, e o prazo da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA- A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pela sócia **ODETE BORGES DOS SANTOS**, que assinará isoladamente o uso da Denominação Social, bem como as atribuições e poderes conferidos em lei, a fim de garantir o seu normal funcionamento, representação ativa e passiva judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO fica vedado o uso da denominação social em documentos alheios e estranhos a atividade social, tais como: fiança, aval, endossos ou qualquer outra operação estranha aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NOVA - A sócia **ODETE BORGES DOS SANTOS** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda conforme situação financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- Anualmente será levantado um balanço geral em coincidência com ano civil, ou seja, 31 de dezembro, cabendo aos sócios, partes proporcionais a suas quotas nos lucros ou nos prejuízos.

TRAJ
DEB
UNAT
DAS
ENATU
E PROI

[illegible]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas da sociedade não podem ser cedidas ou transferidas por um dos sócios sem o expresse consentimento do outro. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção por escrito a outra que terão 30 (trinta) dias para decidir sobre o assunto. As quotas somente poderão ser cedidas ou transferidas se houver concordância das outros sócios, em caso contrário, as mesmas somente poderão ser cedidas à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Em caso de falecimento ou retirada de qualquer sócio, a sociedade não dissolverá, continuando o sócio remanescentes; terá poderes para gerir sozinho a empresa até que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, nomearem um representante legal para representar o espólio, na sociedade, obrigando-se a respeitar todos as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço até a data do óbito, apurando-se assim, os haveres do sócio falecido que deverá ser pago a seus herdeiros dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar do óbito neste contrato; caso os herdeiros ou sucessores não manifestarem o desejo de confirmar na sociedade, seus herdeiros serão pagos de acordo com o parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO No caso de afastamento definitivo de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado, e o pagamento do mesmo inclusive das quotas do Capital Social, deverá pelo menos, ser feito em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data de cessão das quotas e as demais de trinta em trinta dias a contar do vencimento da primeira parcela, com juros que serão definidos de comum acordo entre os sócios.

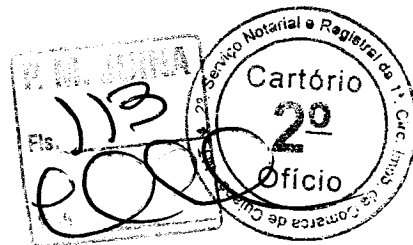
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os casos omissos serão decididos de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, pelo que fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para tanto.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento redução do capital designação de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros alterações contratual fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios até o ultimo dias do mês de abril do ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- As omissões ou dúvidas oriundas do presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.

UDICI
MO DE
ESSOAS
RAIS
ESTO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CUIABÁ-MT



CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA- O presente Contrato poderá ser alterado por consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

E por assim estar em perfeito acordo justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e regulares efeitos de direito.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2013.

ODETE BORGES DOS SANTOS

2º OFÍCIO
SINOP-MT

ALFONSO BORGES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA FABIANI DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF 346.240.741-49.
RG 653.976-9 SSP/ MT

ROSELI OLIVEIRA DA COSTA
CPF 346.240.741-49.
RG 379.898 SSP/ MT

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: 66, 2531-1555 www.2oficiotinap.com.br • Tabelião Silvio Cezar

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
926THxQ3]-**ALFONSO BORGES DOS SANTOS**

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AGO42266 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos>- Atend. INGRID
Dou fé. Sinop-MT, 13 de Maio de 2013 Valor R\$ 4,50

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFICIAL ESCRIV

LODE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFIÇO O REGISTRO EM 16/05/2013 SOB Nº: 20130603726
Protocolo: 13/060872-6, DE 15/05/2013

Empresa: 51 2 0092144 6
NARJARA BAIROS
SECRETARIA GERAL

1526675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

P.I. 20



Alphonso B. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4595 www.2oficiossinop.com.br - Tabelaria Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Abril de 2020.

Selo BKM68820 Cod.Ato 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend FERNANDA



MAURICIO FERRI - OF. ESCRIV.

Ester Pereira dos Santos
Oficial Escrevente

114
eod

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

201

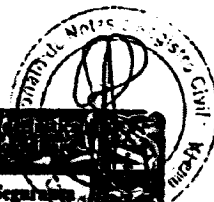
P. M. JUNIA
100
020

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Francisco Ratski, s/n - Castelo de Sonhos - Altamira-PA - CEP 68379-200
(66) 9 9618 6775 - cartorioespaulado.com.br

Reconheço Verdadeira a assinatura de MARCELO DE CASTRO SOUZA 604880. Dou fé. Emolumentos: R\$5,50. Selo: R\$0,45. Altamira-PA, 15 de outubro de 2020 - 09.07.28h

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade
Gelma da Penha Araújo Branger
(Tabelião Substituto)

Válido somente com o selo de segurança.



Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FÉ
Série: I
Nº 002.355.972

[Assinatura]

[Assinatura]

EM
BRANCO

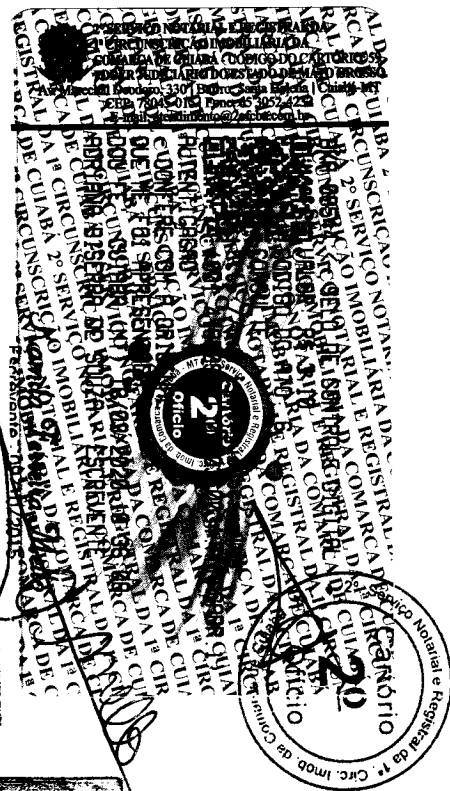
EM
BRANCO

EM
BRANCO

115

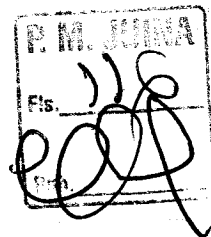
632 203 DATA DE EXPEDICAO 23.11.87
ODETE BORGES DOS SANTOS
Aldino Borges dos Santos
Rita Fiecher dos Santos
Clevelândia-PR 19.03.72
Cert. Nasc. Nº 12.504, Liv- 22, Fls-228,
Clevelândia-PR


SECRETARIA DE ESTADO

A handwritten signature consisting of a large 'Z' and a stylized 'Q' or 'C' shape. To the left of the signature is a vertical rectangular stamp with a grid pattern and some illegible text.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Numero: 0000000010835

Registro CREA: 22274
CNPJ: 07.123.969/0001-07
Razão Social: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, SALA 802 1856, BOSQUE DA SAUDE Cuiabá / MT, EDIFICIO OFFICE TOWER
CEP: 78.050-000
Capital Social: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Objeto Social: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
571.248.171-53	ODETE BORGES DOS SANTOS	Sócio-Administrador
604.632.871-34	ALFONSO BORGES DOS SANTOS	Sócio

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

Atividade Primária

Serviços de engenharia	Primária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária

Restrições: A EMPRESA NÃO PODERÁ DESENVOLVER AS SEGUINTE ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DE PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICO, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICOS E DEMOGRÁFICOS, ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE BANCO DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

04.246.431/0001-93 - IDM CONSTRUÇOES E SERVICOS CIVIS LTDA ME

Responsável: LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES
LIMA

Nº Registro: MT36004

Dt Registro: 16/03/2016

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

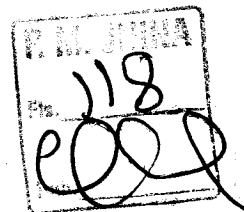
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: b85911cb-57a5-4925-96d6-43983cc8dde9

Data de Impressão: 27/08/2020 11:25:34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 27 de Novembro de 2020

Número: 0000000017207

Qualificação do Profissional

Número Registro: 36004 / MT

Data de Registro: 16/03/2016

Número Visto:

RNP: 1215235836

CPF: 025.670.691-35

Nome: LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 20/01/2016

Instituição/Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: R MIL E SETECENTOS 14, JARDIM IMPERIAL Cuiabá / MT 78.075-800, QD 26

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 27 de Agosto de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 0152b354-03f4-499c-b070-562a32cea4c6

Data de Impressão: 27/08/2020 10:57:26



ANEXO VII
Carta Convite nº 008/2020
DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº 008/2020

A Signatária SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF 07.123.969/0001/07, neste ato representada pela Sra. ODETE BORGES DOS SANTOS, RG nº 632.203 SSP/MT e do CPF/MF nº 571.248.171-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Convite nº 008/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Declara que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declara que não possui maiores de 14 anos na condição de aprendiz

- ✓ DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;
- ✓ DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;
- ✓ DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá –MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07.123.969/0001-07
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
Ass: ODETE BORGES DOS SANTOS
Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-000
CUIABÁ

ANEXO IV
Carta Convite nº 008/2020
TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº 008/2020

A Signatária **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ/MF 07.123.969/0001/07, neste ato representada pela Sra. **ODETE BORGES DOS SANTOS**, RG nº 632.203 SSP/MT e do CPF/MF nº 571.248.171-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite nº 008/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá –MT Cep 78.050-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.785.495/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2011
NOME EMPRESARIAL JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURITI CONSULTORIA AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR RAFAEL RUEDA	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78.050-170	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTDINAMICO@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3052-3414 / (65) 3644-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **15:41:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

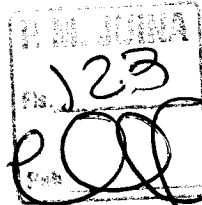
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2
Jhe



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



89018205157162020120257108

CM

113652

CNPJ/CPF

13.785.495/0001-53

Identificador

316900

Razão Social

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

Nome Fantasia

JURITI CONSULTORIA AMBIENTAL

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - Obras de alvenaria
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Localização

Rua PROF RAFAEL RUEDA (LOT MIGUEL SUTIL), 310 - SALA 01 - BOSQUE DA SAUDE

Abertura Empresa

06/06/2011

Area Utilizada/m²

30

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

04/07/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

10/02/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.073.0045.001

Inscr. Estadual

00134605403

Registro Junta Comercial/MT

51201250481

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUAZES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.785.495/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:45 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

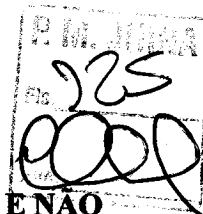
Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: DF14.8894.8B39.77B0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029771695

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 08/10/2020 Hora da emissão: 09:35:19

Nome/denominação do sujeito passivo: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ: 13.785.495/0001-53

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

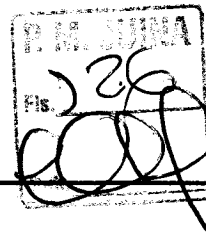
Certidão válida até: 06/11/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2M7A7972U7MLT2TU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

398240/2020

498670

PROCESSO

2020

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734864561

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 172750



08102020137854950001530010177739824099403520498670

NOME

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CPF/CNPJ

13.785.495/0001-53

RG/INSCR. ESTADUAL

00134605403

ENDEREÇO

Rua PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310 - SL 01

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

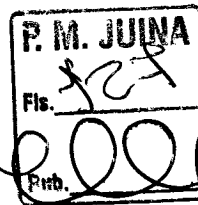

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.785.495/0001-53**Razão Social:** JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**Endereço:** R PROFESSOR RAFAEL RUEDA 310 SALA 01 / BOSQUE DA SAUDE /
CUIABA / MT / 78050-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

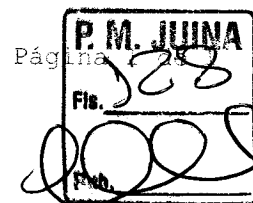
Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020**Certificação Número:** 2020092802485270670686

Informação obtida em 08/10/2020 10:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.785.495/0001-53

Certidão nº: 25635234/2020

Expedição: 08/10/2020, às 10:40:04

Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.785.495/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

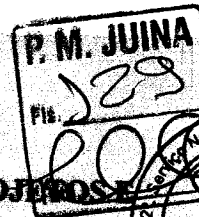
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2
Ch
a

[illegible]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ nº 13.785.495/0001-53



ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRA SANITARISTA, CPF nº 460.160.909-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 675433, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL.

PAMELA RAFAELA AMORIM DALMUT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.329.099-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201250481, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Edifício Maruanã SI 305 3 Andar, Bosque da Saúde Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.785.495/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310, SALA 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-170.

NOME E ESTADO CIVIL DE SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o Nome e Estado Civil da sócia **PAMELA RAFAELA AMORIM DALMUT**, para, **PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON**, Casada em REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



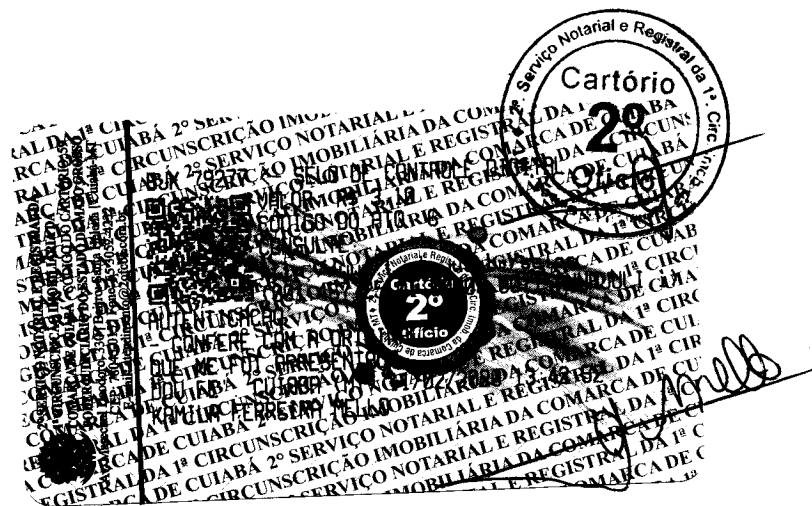
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20179828-5
Protocolo: 17798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD4-DC3A1-18726-2C8ED-5A612-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000065397

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/03/1962, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **ENGENHEIRA SANITARISTA**, CPF nº 460.160.909-72, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 675433, órgão expedidor **SSP - MT**, residente e domiciliado na **RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL**.

PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 09/02/1983, **CASADA EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº 033.329.099-24, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 989560, órgão expedidor **SSP - MT**, residente e domiciliado na **RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL**.

Únicos sócios da Empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME**, estabelecida sito à **RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310, SALA 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-170** devidamente inscrita na **JUCEMAT- Junta Comercial de Mato Grosso**, sob nº 51201250481 em 06/06/2011 resolvem em comum acordo, Consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação Social de **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME**, estabelecida sito à **RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310, SALA 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-170**.

DO OBJETIVO SOCIAL

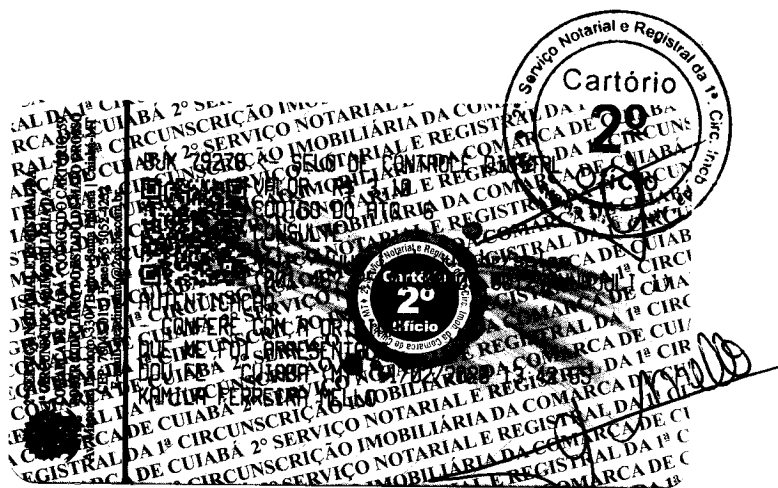
CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETIVO SOCIAL

- Construção de edifícios
- Avaliação de áreas de risco, degradadas e potencial malarígeno;
- Serviços de geoprocessamento, topografia e sensoriamento remoto;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177982843
Protocolo: 17/798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD4-DC3A1-18726-2CED-SAG12-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

- Serviços de preparação de estudos de impactos ambientais (EIA) e de impacto Ambiental (RIMA);
- Projeto e Execução de obras Cíveis;
- Avaliação e Perícias Imobiliária;
- Consultoria Técnica Ambiental, Avaliações, Perícia;
- Assessoria e Fiscalização nas áreas de Engenharia Arquitetura e saneamento;
- Serviços de desenho técnico relacionados a Arquitetura e Engenharia;
- Obras de Alvenaria;
- Obras de Acabamento da Construção.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de perícia técnicos relacionados à segurança do trabalho;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de registro do presente contrato na Junta Comercial de Mato Grosso.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente do País e na seguinte proporção:

	QUOTAS	VALOR	%
ROSIMAR A YOSHIMURA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
PAMELA R A DALMUT	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 2017798245
Protocolo: 17798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD4-DC3A1-18726-2C0ED-3A612-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[illegible]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ nº 13.783.495/0001-53

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições e técnicas pertinentes a matéria.

DA DELIBERAÇÃO E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade poderá a qualquer tempo alterar, extinguir, transformar-se em outro tipo jurídico, ou ainda modificar parcial ou totalmente as suas cláusulas, desde que assim deliberarem os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá ainda manter filiais, escritórios de representações em todo território nacional ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

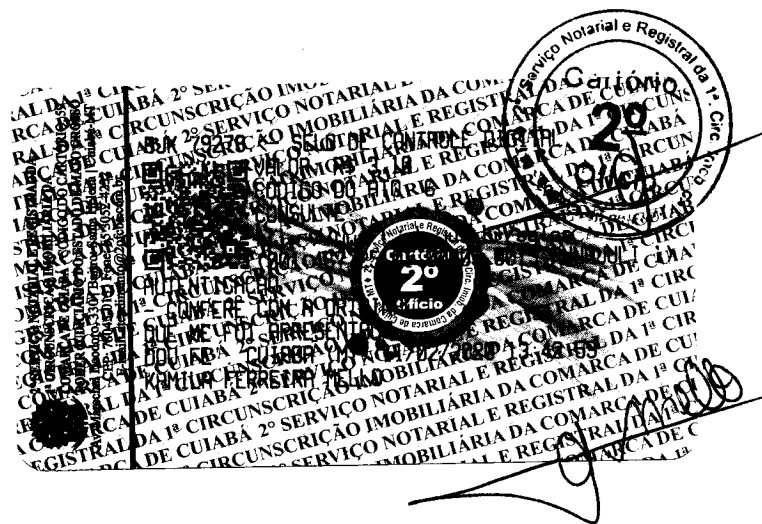
DA RESPONSABILIDADE E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os Empresários que desejam transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA, PÂMELA RAFAELA AMORIM DALMUT** que em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições na qualidade de **ADMINISTRADORAS** onde elas poderão representar a sociedade ativa ou passivamente, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição; as quais terão amplo poder para gerir os negócios podendo: Assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, sacar duplicatas, assinar boletins, admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante aos Órgãos Municipal, Estadual e Federal e Assinar notas promissórias, aceitar duplicatas, nomear procuradores.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – A Empresária **ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA** perceberá mensalmente a título de **PRÓ-LABORE**, importância fixada de comum acordo entre os sócios, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda e que será levada a débito da conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Aos herdeiros ou sucessores, fica assegurado o direito de ingressar na sociedade com o mesmo capital que pertencia ao “DE CUJOS”, os demais haveres do extinto, quando houver, especialmente levantados na ocasião, serão apurados através de balanço e com assistência dos herdeiros ou seus representantes devidamente constituídos.

DA DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS E DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não tem conselho fiscal e nem assembléia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social, através de exame de livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente e independente de autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, os administradores da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, podendo os lucros e perdas a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DO FORUM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, a qualquer que seja o domicílio dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelas disposições vigentes no País, a respeito da matéria.

DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

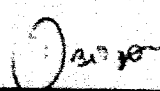
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, conforme normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017



ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA
CPF: 460.160.909-72

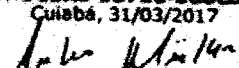


PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON
CPF: 033.329.099-24



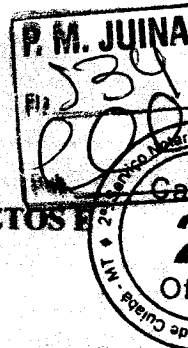
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177982845
Protocolo: 17/798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 343A7-2FAD4-DC3A1-18726-2C6ED-5A612-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017

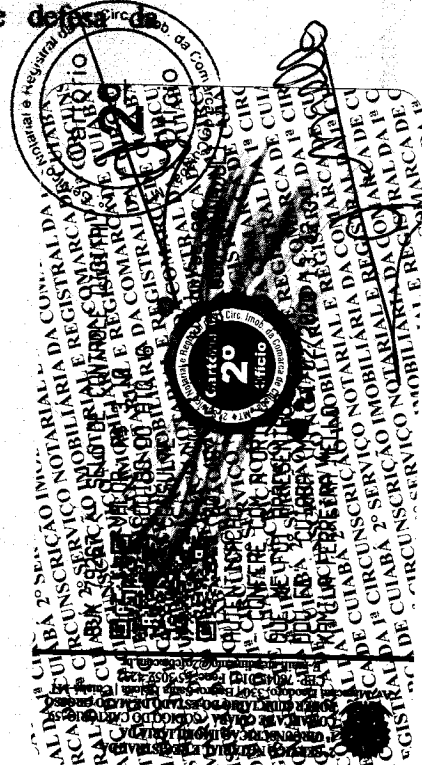

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000065397

Página 6



6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Cuiabá, Mato Grosso, 75011-900



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 12 de março de 2018. Hora: 10:34

Rodrigo Pedron de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Aló de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06

Selo Digital BBS 47876 R\$ 2,94 NILDO

6º. Serviço Notarial

Valor isenç. R\$ 0,07

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2ª Tabeliã Substituta

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Júlia Maria Assis Asckar Volpato

Escreventes Juramentados

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 12 de março de 2018. Hora: 10:34

Rodrigo Pedron de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Aló de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06

Selo Digital BBS 47877 R\$ 2,94 NILDO

6º. Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2ª Tabeliã Substituta

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Júlia Maria Assis Asckar Volpato

Escreventes Juramentados

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



UN 2

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Azeiteiro - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Azeiteiro - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Azeiteiro - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0989560-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2013

NOME PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON

FILIAÇÃO SELSSO DALMUT

SIZENICE AMORIM DALMUT

NATURALIDADE CASCABEL-PR DATA DE NASCIMENTO 09/02/1983

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 00182 FLS. 049

TERM 54578

CUIABA MT

CPF 033329099-24

Assinatura do Titular: *Telma de Azevedo Silva Moraes*

Assinatura do Registrante: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.118 DE 20/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

FOTOGRAFIA

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230

Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

www.60100.com.br email: atendimento@60100.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cuiabá-MT 07 de março de 2017

Serviço Notarial

Cartório de Imóveis da 3ª. Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Mandel Ricardo Santos da Silva

Joani Maria de Assis Asckar

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alvará de Registro e Registro - Cod. Cartório 62 Cod. Cartório 62

Selo Digital XFC55701 R\$ 2,70 MATILIA

João Pires Miranda de Assis

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Escrevente Juramentado

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230

Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

www.60100.com.br email: atendimento@60100.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé

Cuiabá-MT 20 de março de 2020

HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS

Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alvará de Registro e Registro - Cod. Cartório 62 Cod. Cartório 62

Selo Digital BKF-55691 R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/lelos

KASSIA CARO Valor Isem R\$0,07

6º. SERVIÇO DE REGISTRO

Joani Maria de Assis Asckar

José Pires Miranda de Assis

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Patricia Silva Santos

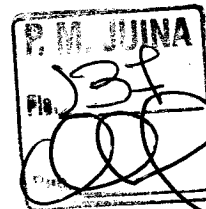
Escrevente Juramentada

6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

W 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO**



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 20 de outubro de 2020

Numero: 0000000008722

Registro CREA: 26994
CNPJ: 13.785.495/0001-53
Razão Social: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL
Endereço: R PROFESSOR RAFAEL RUEDA 310, BOSQUE DA SAUDE Cuiabá / MT, SALA 01
CEP: 78.050-170
Capital Social: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Objeto Social: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS (EIA) E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA); CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL, AVALIAÇÕES, PERÍCIA; ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
460.160.909-72	ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA	Sócio-Administrador
033.329.099-24	PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON	Sócio

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

Atividade Primária

Construção de edifícios	Primária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária

Restrições: AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, DEGRADADAS E POTENCIAL MALARIGENO; SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO, TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO; ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS; AVALIAÇÃO E PERÍCIA IMOBILIÁRIA; OBRAS DE ALVENARIA E DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

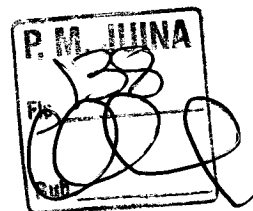
23.202.618/0001-30 - MARCIA BERNADO DA SILVA SANTOS

02.601.772/0001-04 - PORTO & PORTO LTDA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO**



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

Nº Registro: MT6155

Dt Registro: 06/03/1990

Engenheira Sanitarista - Definitivo

ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA

Engenheira de Segurança do Trabalho - Definitivo

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

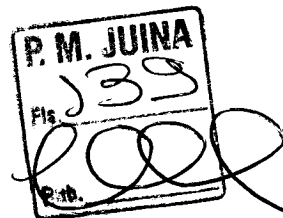
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 1854f803-2c0c-487e-b990-ba59d5f95c46

Data de Impressão: 27/07/2020 11:39:07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 27 de Outubro de 2020

Número: 0000000014299

Qualificação do Profissional

Número Registro: 6155 / MT

Data de Registro: 06/03/1990

Número Visto:

RNP: 1204170614

CPF: 460.160.909-72

Nome: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheira de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 01/04/2008

Instituição/Campus: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO MATO GROSSO / CEFETMT

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Engenheira Sanitarista - Definitivo

Data Colação/Formação: 06/08/1988

Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA

Endereço: R POLÔNIA 434, SANTA ROSA Cuiabá / MT 78.040-290,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 27 de Julho de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 48133cd8-4671-4284-a65b-21116bf99d8c

Data de Impressão: 27/07/2020 12:43:50



À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº008/2020

DECLARAÇÃO

A Signatária **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ nº 13.785.495/0001-53**, neste ato representada pela Srª **Rosimar Amorim Yoshimura Rg: 675.433 SSP/ MT e CPF: 460.160.909-72** residente e domiciliado na cidade Cuiabá Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para efeitos do CONVITE nº 008/2020 que para fins do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art 27, da Lei Federal nº8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesesseis anos).

DECLARA, que não esta impedida de licitar com quaisquer órgão públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data da emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados

DECLARA, que nenhum dos dirigentes, gerente, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

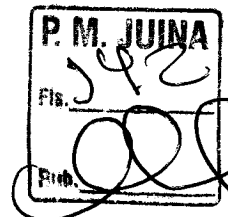
DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital

Por se expressão da verdade, firmo a presente

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2020

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Professor Rafael Rueda, nº 310 Sala 01
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78.050-170
Cuiabá MT

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 13.785.495/0001-53
Rosimar Amorim Yoshimura
Rg: 675.433 SSP/ MT
CPF: 460.160.909-72



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº008/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A Signatária **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD**, CNPJ N.º 13.785.495/0001-53, neste ato representada pela Srª Rosimar Amorim Yoshimura Rg: 675.433 SSP/ MT e CPF: 460.160.909-72, residente e domiciliada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite nº008/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei Complementar Federal nº123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do §4º, do art 3º, da Lei Complementar Federal nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Cuiabá/MT 16 de outubro de 2020


Rua Professor Rafael Rueda, nº 310 Sl 01
Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78.050-170 Cuiabá/MT
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 13.785.495/0001-53
Rosimar Amorim Yoshimura
Rg: 675.433 SSP/ MT
CPF: 460.160.909-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.464.867/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2012
NOME EMPRESARIAL SILVANA I. FUHR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PAIAGUAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 78.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURUENA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUHR SILVANA@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8438-8585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

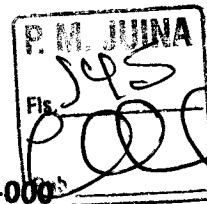
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2020** às **15:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT
Avenida 04 de Julho, n° 360 - Centro - CEP 78340-000
CNPJ 24.950.461/0001-93



Número/Exercício:

245/2020

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

3102037

Razão Social/Contribuinte:

SILVANA I. FUHR

Denominação Comercial

EVOLUCAO

CPF/CNPJ:

16.464.867/0001-38

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua PAIAGUAS, 100,

Bairro:

CENTRO

Área Ocupada

0,00

Horário

HORARIO NORMAL

Início de Atividade

10/07/2012

Atividade Principal

02.3.0-6.00 Atividades de apoio à produção florestal

Atividade(s) Secundária(s)

81.3.0-3.00 Atividades paisagísticas

74.9.0-1.03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

72.1.0-0.00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

71.1.9-7.01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

03.2.2-1.07 Atividades de apoio à aquicultura em água doce

Observação:

ESTE ALVARÁ NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DOS DEMAIS ALVARAS DOS ORGÃOS PUBLICOS COMPETENTES.

Validade: 31/07/2020



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JURUENA / MT
ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia: 94

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

SELO: BLQ81445

Selo de Controle Digital

Emol: R\$ 3,10 + ISSQN 0,16 Total: 3,26

Jurueña-MT 31 de julho de 2020

Em test. *Marcia Coutinho* da verdade.

MARCIA COUTINHO DE CARVALHO - Tabelã Interina

consulte: www.tjmt.jus.br/selos



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Jurueña, Mato Grosso, sexta-feira, 31 de julho de 2020.



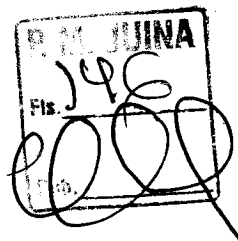
31072020245202031072020164648670001382712703239076000162

Utilize o leitor QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA I. FUHR
CNPJ: 16.464.867/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:00:15 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

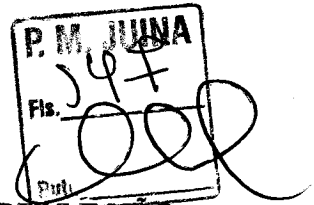
Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **D3A4.38B2.1ED0.DB10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029128541

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 28/07/2020 Hora da emissão: 15:22:02

Nome/denominação do sujeito passivo: SILVANA I. FUHR - ME
CNPJ: 16.464.867/0001-38

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

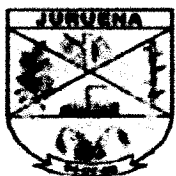
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND c/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 25/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TT79B992TU9U22K9

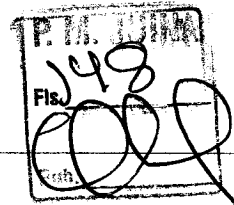


Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro

CEP 78340-000

CNPJ – 24.950.461/0001-93



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 395/2020

Emissão: 16/10/2020

Validade: 15/11/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: SILVANA I. FUHR

CPF/ CNPJ: 16.464.867/0001-38

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Paiguas

Nº: 100

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78340-000

Distrito:

Município: Juruena

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de , pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número , através da Secretaria de Finanças, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

- MT, sexta-feira, 16 de outubro de 2020.

Autenticação Mecânica

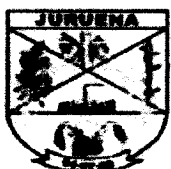
Utilize o leitor de QR Code



29712161020200000003952020072092250001001511202000000016464867000138

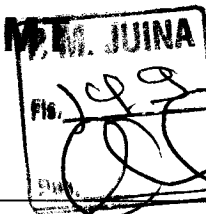


A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuruena/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1129945046



Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 82/2020

Emissão: 29/07/2020

Validade: 28/08/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: SILVANA I. FUHR

CPF/ CNPJ: 16.464.867/0001-38

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Paiguas

Nº: 100

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78340-000

Distrito:

Município: Juruena

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de , pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número , através da Secretaria de Finanças, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

- MT, terça-feira, 11 de agosto de 2020.

Autenticação Mecânica

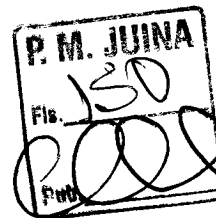


02707429072020000000822020072092250001002808202000000016464867000138

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuruena/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1170333037



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.464.867/0001-38**Razão Social:** SILVANA I FUHR ME**Endereço:** RUA PAIGUAS 100 / CENTRO / JURUENA / MT / 78340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

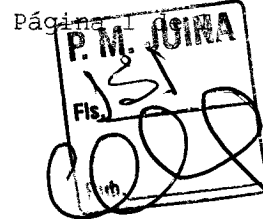
Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020**Certificação Número:** 2020092503261499097834

Informação obtida em 11/10/2020 15:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA I. FUHR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.464.867/0001-38

Certidão nº: 17404421/2020

Expedição: 28/07/2020, às 16:30:41

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA I. FUHR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.464.867/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101899531

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SILVANA I FUHR ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT1201900104490

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ILIRIENA

Local

26 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2126437 em 26/02/2019 da Empresa SILVANA I FUHR ME, Nire 51101899531 e protocolo 190257997 - 26/02/2019. Autenticação: 4EA18D1D48B86476F16A02B4CD4E1F841826AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/025.799-7 e o código de segurança oawy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

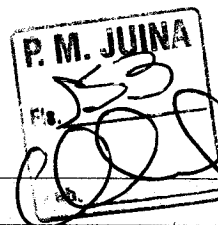
pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/025.799-7	MT1201900104490	26/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
627.678.281-53	SILVANA INES FUHR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2126437 em 26/02/2019 da Empresa SILVANA I FUHR ME, Nire 51101899531 e protocolo 190257997 - 26/02/2019. Autenticação: 4EA18D1D48B86476F16A02B4CD4E1F841826AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/025.799-7 e o código de segurança oawy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

Pub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
5110189953-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SILVANA INES FUHR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
ROQUE SALES FUHR

(mãe)
IRACEMA TEREZINHA FUHR

NASCIDO EM (data de nascimento)
27/10/1973

IDENTIDADE (número)
59312081

Órgão Emissor
SESP

UF
PR

CPF (número)
627.678.281-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL
fuhrsilvana@gmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA PAIAGUAS

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78340000

MUNICÍPIO
JURUENA

UF
MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA

Porte

☐ REENQUADRA

☒ MICROEMPRESA - ME

☐ DESENQUADRA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO
002
ALTERACAO

EVENTO
2211
ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

EVENTO
DESCRICAÇÃO DO EVENTO

EVENTO
DESCRICAÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SILVANA I FUHR ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA 04 DE JULHO

NÚMERO
778

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78340000

MUNICÍPIO
JURUENA

UF
MT

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
fuhrsilvana@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
35.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
TRINTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA (CNAE)

ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADE AGRÍCOLA, PECUÁRIA E FLORESTAL, ATIVIDADE DE APOIO A AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE, ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS.

Atividade principal
0230600

Atividades secundárias
0322107
7119701
7210000
7490103
8130300

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
10/07/2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
16464867000138

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
24/02/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900104490



165537069



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2126437 em 26/02/2019 da Empresa SILVANA I FUHR ME, Nire 51101899531 e protocolo 190257997 - 26/02/2019. Autenticação: 4EA18D1D48B86476F16A02B4CD4E1F841826AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/025.799-7 e o código de segurança oawy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

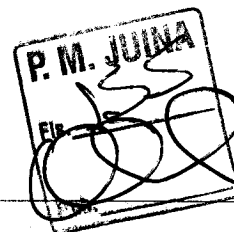
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/025.799-7	MT1201900104490	26/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
627.678.281-53	SILVANA INES FUHR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

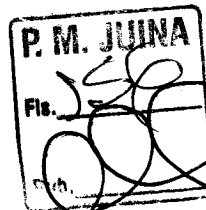
Certifico registro sob o nº 2126437 em 26/02/2019 da Empresa SILVANA I FUHR ME, Nire 51101899531 e protocolo 190257997 - 26/02/2019. Autenticação: 4EA18D1D48B86476F16A02B4CD4E1F841826AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/025.799-7 e o código de segurança oawy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILVANA I FUHR ME, de nire 5110189953-1 e protocolado sob o número 19/025.799-7 em 26/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2126437, em 26/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
627.678.281-53	SILVANA INES FUHR

Documento Principal

CPF	Nome
627.678.281-53	SILVANA INES FUHR

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2126437 em 26/02/2019 da Empresa SILVANA I FUHR ME, Nire 51101899531 e protocolo 190257997 - 26/02/2019. Autenticação: 4EA18D1D48B86476F16A02B4CD4E1F841826AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/025.799-7 e o código de segurança oawy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

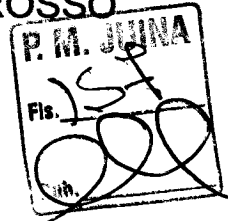
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2126437 em 26/02/2019 da Empresa SILVANA I FUHR ME, Nire 51101899531 e protocolo 19/0257997 - 26/02/2019. Autenticação: 4EA18D1D48B86476F16A02B4CD4E1F841826AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/025.799-7 e o código de segurança oawy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MT

SILVANA INES FUHR

RG IDENTIDADE / CREA
 55812081-SSP-PR

CPF
 627.678.281-53

ROQUE SALES FUHR

IRACEMA TEREZINHA FUHR

03947266963 **26/12/2023** **05/09/2006**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755854165

MATO GROSSO

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Fis.
Carteira de Identidade Profissional

P. M. JUINA
158
120031994-8
Rub.

Nome
 SILVANA INES FUHR

Filiação
 ROQUE SALES FUHR

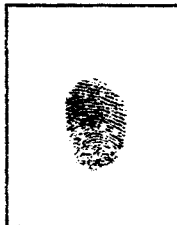
IRACEMA TEREZINHA FUHR

C.P.F. 627.678.281-53 **Documento de Identidade** 5.931.208-1 SSP-PR **Tipo Sang.**

Nascimento 27/10/1973 **Naturalidade** TOLEDO **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MT **Emissão** 08/10/2015 **Data de Registro** 21/02/2006

Ass. Presidente **Registro no Crea** 1200319940



Título Profissional
 Engenheira Florestal

Ass. do Profissional

Silvana Ines Fuhr

Valer como Documento de Identidade e para Fim Público (52º do art. 36 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Estado de Mato Grosso

Av. Mato Grosso, 304 N. Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1485

Poder Judiciário

Endereço do Serventia: 161 - Apoio ao Poder Judiciário e ao Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BHJ-7581 Cod.: 06

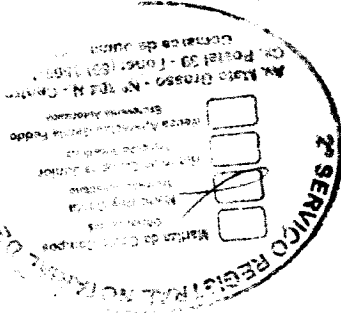
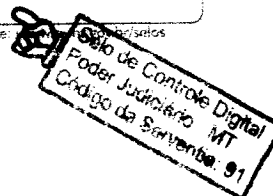
Juina, 27 de agosto de 2019

Valor R\$: R\$3,00



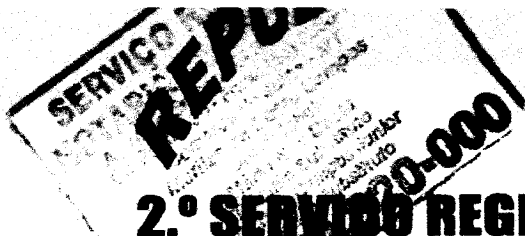
e-mail: servico@juina24horas.com

Consulte



BRANCO

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA
COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

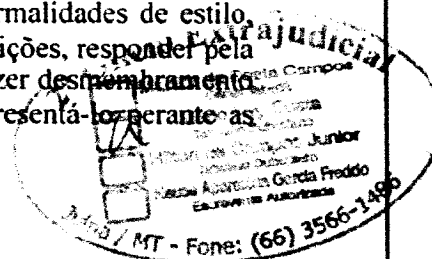
LIVRO Nº 191

FLS Nº 042

Procuração bastante que faz e assina: SILVANA I. FUHR - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto (08), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião Substituto, compareceu (ram) como Outorgante (s): SILVANA I. FUHR - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida 04 de Julho, 778, Centro, município de Juruena - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 16.464.867-0001-38, neste ato assina sua Proprietária a Srª SILVANA INES FUHR, Brasileira, Engenheira Florestal, solteiro(a), nascida aos 27/10/1973, em Toledo-PR, filha de Roque Sales Fuhr e de Iracema Terezinha Fuhr, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 5.931.208-1 SESP/PR, expedida aos 11/01/1990, e inscrita no CPF de nº 627.678.281-53, residente e domiciliada na Rua Paiaçuás, 100, Centro, município de Juruena - MT, de passagem por este município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notário Substituto, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): MARITSA MISSAE SONOHATA, Brasileira, Engenheira Floresta, casado(a), nascida aos 24/11/1975, filha de Ituo Sonohata e de Maria Madalena Baldin Sonohata, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 372.264 SSP/MS, e inscrita no CPF de nº 638.443.891-72, residente e domiciliada na Rua Victor Bernacks, 07, Módulo 01, Juína - MT. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartórios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições quaisquer Bens Imóveis, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-ratificar, assinar como anuente, representar perante as

Silvana



2019

P. M. JUINA
 Fis. 150
 Pub. 00

Lillian

tes de crédito abertos nas
/ou de poupança relativos
os aditivos e averbados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.032.017/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Pol. Marilene da Costa Campos
Oficial e Tabelã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Pol. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

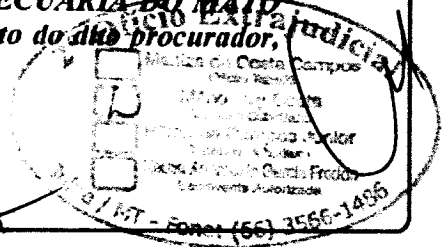
LIVRO Nº 191

FLS Nº 043

assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "ADJUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação - LI e licença de operação - LO, GF - Guia Florestal, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de infração, inclusive fazer recursos administrativos resguardando todos os interesses do outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER - SEDRAF e MT FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA - MT**, podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da **GUIA RURAL** e junto ao **INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUÍNA - MT**, podendo para tanto do dito procurador,

Assinatura

Assinatura



abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos, solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens. CNPJ pesquisado 16.464.867/0001-38 de SILVANA I. FUHR - ME (EVOLUCAO) na data 28/08/2019 às 17:50:51. Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 8756.b18b.aafa.1c19.2918.e428.1213.bb4a.e107.945f, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fe. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu (Mário Ney Costa), Notário Substituto, que a fiz digitar, conferi, dou fe e assino em público e raso, Juína MT., 28 de Agosto de 2019. **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 86,30.**
Selo Utilizado sob.nº BHJ 08198 RS 86,30.

SILVANA I. FUHR - ME

Assina sua Proprietária a Sr^a **SILVANA INES FUHR**

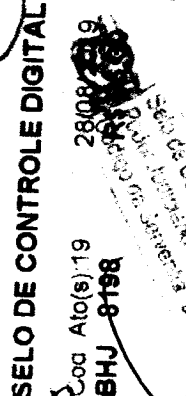
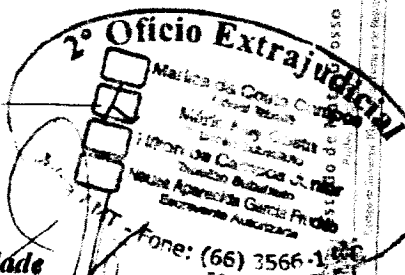
Em test^o da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabela

Mário Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada



VERSO →

P. M. JUINA
Fls. 163
0009

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120020170-7

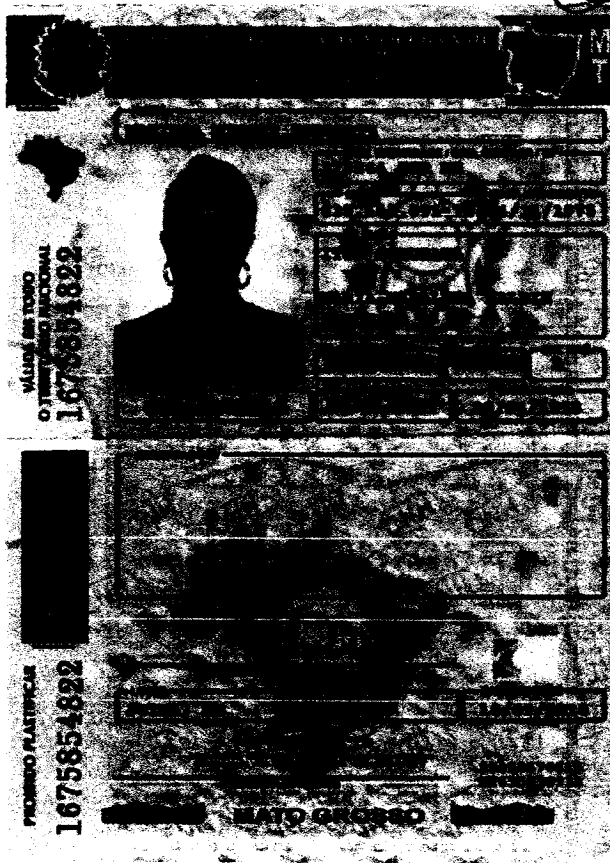
Nome: MARITSA NERES SUGRATA
Filiação: ITYTO SUGRATA
Endereço: RUA INACIO BALOIA SUGRATA, 1074
Cidade: SÃO CARLOS DO RIO PRETO - SP, BRASILIA
CPF: 638.443.891-72 | 372.264.588 - ME
Data de Nascimento: 24/11/1975
Data de Registro: 01/11/2013
Ass. Profissional: [Assinatura]
Registro no Crea: 120020170-7



Título Profissional
Engenheira Florestal
Engenheira de Segurança do Trabalho

Ass. de Profissão: [Assinatura]

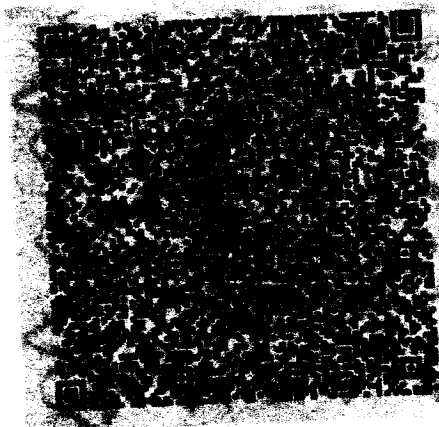
Nota: esta Carteira de Identidade Profissional (CIP) de eng. de seg. do trab. de 2013/2014 e de 2014/2015



VALOR EM TOCO
O TÍTULO NACIONAL
1675854822

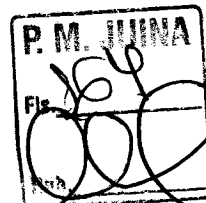
PRIMEIRO PLATINIA
1675854822

MATO GROSSO



012798978

[Handwritten signature]

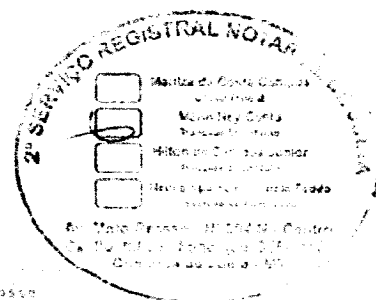


EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT, Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BLB 2218 Cod. 06
Juina 29 de julho de 2020
Valor RS R\$3,10

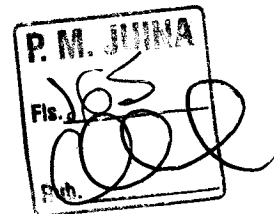


Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Carigo da Serventia. 91

Handwritten signature and date 29/07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Numero: 0000000010121

Registro CREA: 34482
CNPJ: 16.464.867/0001-38
Razão Social: SILVANA I. FUHR
Endereço: AV 4 DE JULHO 778, CENTRO Juruena / MT,
CEP: 78.340-000
Capital Social: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto Social: DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS - ENGENHARIA FLORESTAL E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
627.678.281-53	SILVANA INES FUHR	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Atividades de apoio à produção florestal	Primária
Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Secundária
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Secundária
Atividades paisagísticas	Secundária

Restrições: A EMPRESA NÃO PODERÁ DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE EXTRAPOLAM AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, GEODÉSIA E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável: THAISA SANTINI CAESAR
Engenheira Agrônoma - Definitivo

Nº Registro: PR108283 **Dt Registro:** 02/09/2011
ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

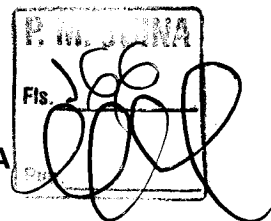
Responsável: SILVANA INES FUHR
Engenheira Florestal - Definitivo

Nº Registro: MT15342 **Dt Registro:** 21/02/2006
ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 64f7c700-046d-4828-b8a9-c4c1eae62147

Data de impressão: 31/07/2020 16:36:06





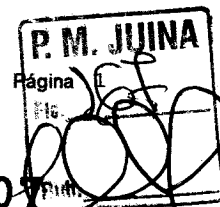
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

26180



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **SILVANA INES FUHR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **SILVANA INES FUHR**
Registr **MT015342** RNP 1200319940
Título Profission **ENGENHEIRA FLORESTAL.**

1 / 23 -----

Número de ART: **1692578** Tipo de ART: Execução Registrada em: 14/08/2013 Baixada em: 31/12/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT** CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA 04 DE JULHO** Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: **JURUENA** UF: MT CEP: 78340000

Data de l 15/07/2013 Previsão de Tér 15/12/2013

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT** CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	21,99	HA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 23 -----

Número de ART: **1697667** Tipo de ART: Execução Registrada em: 24/07/2013 Baixada em: 31/12/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **ADEMIR RUFINO BENTO** CPF/CNPJ: 990.797.391-20
Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA RDR SOMAPAR, SITO CEU AZUL** Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: **JURUENA** UF: MT CEP: 78340000

Data de l 22/07/2013 Previsão de Tér 22/12/2021

Proprietário: **ADEMIR RUFINO BENTO** CPF/CNPJ: 990.797.391-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3,56	HA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 23 -----

Número de ART: **1784579** Tipo de ART: Execução Registrada em: 06/11/2013 Baixada em: 02/12/2015
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **JUNIOR BOAVENTURA FAUST** CPF/CNPJ: 524219619-04
Endereço da obra/Serviço: **CHÁCARA SABIÁ** Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: **JURUENA** UF: MT CEP: 78340000

Data de l 05/11/2013 Previsão de Tér 06/11/2023

Proprietário: **JUNIOR BOAVENTURA FAUST** CPF/CNPJ: 524219619-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRAD EM APP.	9,82	HA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 23 -----

Número de ART: **1921514** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/05/2014 Baixada em: 31/12/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT** CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA 04 DE JULHO** Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: **JURUENA** UF: MT CEP: 78340000

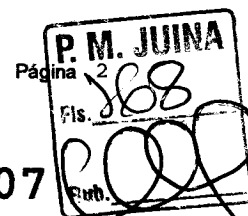


Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



261807

Data de i 15/05/2014 Previsão de Tér 14/05/2024

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PRAD	6,00	HA
2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO PRAD	6,04	HA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 23 -----

Número de ART: 1952039 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 16/07/2014 Baixada em: 31/12/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 04 DE JULHO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: JURUENA

UF: MT

CEP: 78340000

Data de i 23/06/2014 Previsão de Tér 30/08/2014

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - INDETERMINADO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO FESTIVAL DE PESCA DE 2014	5,00	HA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 23 -----

Número de ART: 1964958 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 04/08/2014 Baixada em: 29/06/2015

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 04 DE JULHO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: JURUENA

UF: MT

CEP: 78340000

Data de i 20/09/2014 Previsão de Tér 21/09/2014

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

CPF/CNPJ: 24.950.461/0001-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DO FESPEJUR DE JURUENA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 23 -----

Número de ART: 27F0354251 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/08/2008 Baixada em: 27/04/2009

Forma de Registro: Participação técnica: Responsável

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: NORBERTO PEDRO ROSTIROLA

CPF/CNPJ: 30834678934

Endereço da obra/Serviço:

Nº: 0

Complemento: LOTE 47, AO LADOP DA MAD

Bairro:

Cidade: NOVA BANDEIRANTES

UF: MT

CEP: 78565000

Data de i 01/09/2008 Previsão de Tér 01/09/2009

Proprietário: NORBERTO PEDRO ROSTIROLA

CPF/CNPJ: 30834678934

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE AGRONOMIA E ENG FLORESTAL	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO A MICRO EMPRESA MADEIREIRA LUIZA, DE NORBERTO PEDRO ROOSTIROLA.COM OBJETIVO DE REALIZAR O LICENCIAMENTO JUNTO AO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT.

8 / 23 -----

Número de ART: 3242124 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/09/2019 Baixada em: 24/10/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A

CPF/CNPJ: 04830575000192

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA FLORIANÓPOLIS

Nº: 392

Complemento:

Bairro:

Cidade: CAMPO VERDE

UF: MT

CEP: 78840000

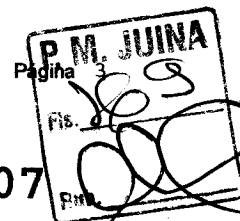


Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



261807

Data de i 02/09/2019 Previsão de Tér 02/09/2021

Proprietário: ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A

CPF/CNPJ: 04830575000192

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Trata-se de um licenciamento ambiental - Renovação de Licença de Operação do Sist. Abast. Água

9 / 23 -----

Número de ART: 3242325

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 10/09/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE SORRISO S.A

CPF/CNPJ: 04002.227/000127

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PORTO ALEGRE

Nº: 571

Complemento:

Bairro:

Cidade: SORRISO

UF: MT

CEP: 78890000

Data de l 03/09/2019 Previsão de Tér 02/09/2021

Proprietário: ÁGUAS DE SORRISO S.A

CPF/CNPJ: 04002.227/000127

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente a Renovação de LO da ETE - São Francisco da Cidade de Sorriso - MT

10 / 23 -----

Número de ART: 3242331

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 09/09/2019

Baixada em: 24/10/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE PEDRA PRETA S.A

CPF/CNPJ: 06077568000197

Endereço da obra/Serviço: RUA IRENE BIELA

Nº: 460

Complemento:

Bairro:

Cidade: PEDRA PRETA

UF: MT

CEP: 78795000

Data de l 03/09/2019 Previsão de Tér 05/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE PEDRA PRETA S.A

CPF/CNPJ: 06077568000197

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

0,00 VZ

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente a Renovação de LO do Sist. Abastecimento de Água Cidade de Pedra Preta - MT

11 / 23 -----

Número de ART: 3242332

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 09/09/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE SINOP S.A.

CPF/CNPJ: 20930953000166

Endereço da obra/Serviço: RUA DAS NOGUEIRAS

Nº: 800

Complemento:

Bairro:

Cidade: SINOP

UF: MT

CEP: 78550226

Data de l 03/09/2019 Previsão de Tér 05/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE SINOP S.A.

CPF/CNPJ: 20930953000166

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente a Renovação de LO da ETE - Curupi da Cidade de Sinop - MT

12 / 23 -----

Número de ART: 3242335

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 10/09/2019

Baixada em: 24/10/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A

CPF/CNPJ: 04830575000192

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA FLORIANÓPOLIS

Nº: 392

Complemento:

Bairro:

Cidade: CAMPO VERDE

UF: MT

CEP: 78840000



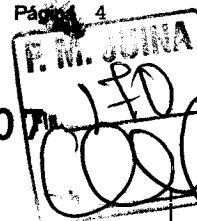
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 4



261807

Data de l 03/09/2019 Previsão de Tér 05/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A

CPF/CNPJ: 04830575000192

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Quant: Und:
2,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente a Renovações de LP e LI do Sist. Esgotamento Sanitário - ETE Rio das Mortes - Campo Verde/MT
13 / 23 -----

Número de ART: 3242816 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/09/2019 Baixada em: 24/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.

CPF/CNPJ: 20978996000111

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL

Nº: 1883

Complemento:

Bairro:

Cidade: PARANATINGA

UF: MT

CEP: 78870000

Data de l 03/09/2019 Previsão de Tér 05/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.

CPF/CNPJ: 20978996000111

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Quant: Und:
1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente ao Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Paranatinga - MT
14 / 23 -----

Número de ART: 3252477 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/09/2019 Baixada em: 24/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE POCONÉ S.A.

CPF/CNPJ: 10177120000112

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA D. AQUINI

Nº: 425

Complemento:

Bairro:

Cidade: POCONÉ

UF: MT

CEP: 78175000

Data de l 17/09/2019 Previsão de Tér 16/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE POCONÉ S.A.

CPF/CNPJ: 10177120000112

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Quant: Und:
1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente a Renovação da Licença Ambiental (LO) do Sist. Abastecimento de Água do município de Poconé/MT
15 / 23 -----

Número de ART: 3252525 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 24/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE JAURU ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO S.A

CPF/CNPJ: 15.267.482/0001-18

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA D. PEDRO II

Nº: 751

Complemento:

Bairro:

Cidade: JAURU

UF: MT

CEP: 78255000

Data de l 17/09/2019 Previsão de Tér 16/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE JAURU ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO S.A

CPF/CNPJ: 15.267.482/0001-18

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Quant: Und:
1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente as Licenças Ambientais, Sist. Abastecimento de Água e alteração da Razão Social - Águas Jauru
16 / 23 -----

Número de ART: 3255817 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 04/10/2019 Baixada em: 17/01/2020
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE VERA S.A.

CPF/CNPJ: 06200062000123

Endereço da obra/Serviço: RUA PADRE ANTÔNIO

Nº: 1729

Complemento:

Bairro:

Cidade: VERA

UF: MT

CEP: 78880000

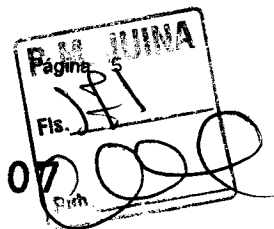


Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



261807

Data de | 20/09/2019 Previsão de Tér 19/09/2022

Proprietário: ÁGUAS DE VERA S.A.

CPF/CNPJ: 06200062000123

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

0,00 VZ

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

17 / 23 -----

Número de ART: 3277400

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 28/10/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ECOPRIME ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

CPF/CNPJ: 08345907000102

Endereço da obra/Serviço: RUA RUA LONDRINA

Nº: 249

Complemento:

Bairro:

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

CEP: 78850000

Data de | 21/10/2019 Previsão de Tér 31/12/2019

Proprietário: ÁGUAS DE PRIMAVERA

CPF/CNPJ: 04042374000120

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO MEIO AMBIENTE - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART - Elaboração do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - APP -Emissário ETE Traíras, junto a SEMA.

18 / 23 -----

Número de ART: 3281645

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 29/10/2019

Baixada em: 14/02/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A.

CPF/CNPJ: 20252768000160

Endereço da obra/Serviço: RUA MONSENHOR DOUDRENEUF

Nº: 19

Complemento:

Bairro:

Cidade: DIAMANTINO

UF: MT

CEP: 78400000

Data de | 25/10/2019 Previsão de Tér 25/10/2023

Proprietário: ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A.

CPF/CNPJ: 20252768000160

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente a Renovação de LO do Sist. Abastecimento de Água da Cidade de Diamantino- MT

19 / 23 -----

Número de ART: 3284823

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 30/10/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ECOPRIME ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

CPF/CNPJ: 08345907000102

Endereço da obra/Serviço: RUA RUA LONDRINA

Nº: 249

Complemento:

Bairro:

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

CEP: 78850000

Data de | 31/07/2019 Previsão de Tér 28/02/2020

Proprietário: ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.

CPF/CNPJ: 08345907000102

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - ESTUDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART de elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Emissário - ETE Traíras de Primavera - MT

20 / 23 -----

Número de ART: 3292104

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 11/11/2019

Baixada em: 14/02/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.

CPF/CNPJ: CNPJ 04.042.374/00

Endereço da obra/Serviço: RUA LONDRINA

Nº: 249

Complemento:

Bairro:

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

CEP: 78850000

Handwritten signature and initials.



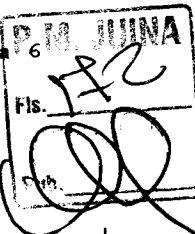
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 6



261807

Data de i 08/11/2019 Previsão de Tér 08/11/2021

Proprietário: ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.

CPF/CNPJ: CNPJ 04.042.374/00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART para Renovação da LI de Ampliação do Sist. Esgotamento Sanitário - ETE Traíras-Primavera do Leste/MT
21 / 23 -----

Número de ART: 3301386

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 28/11/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE SINOP S.A.

CPF/CNPJ: 20930953000166

Endereço da obra/Serviço: RUA DAS NOGUEIRAS

Nº: 800

Complemento:

Bairro:

Cidade: SINOP

UF: MT

CEP: 78550226

Data de i 22/11/2019 Previsão de Tér 22/11/2022

Proprietário: ÁGUAS DE SINOP S.A.

CPF/CNPJ: 20930953000166

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART referente elaboração de LP e LI do Sist. Esgotamento Sanitário - Reversão Neuza - ETE Curupi - SINOP/MT
22 / 23 -----

Número de ART: 3315531

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 16/12/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS S.A.

CPF/CNPJ: 04067063000116

Endereço da obra/Serviço: RUA AMARO LEITE

Nº: 288

Complemento:

Bairro:

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Data de i 11/12/2019 Previsão de Tér 12/12/2022

Proprietário: ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS S.A.

CPF/CNPJ: 04067063000116

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART ref. a Renovação da Licença de Operação - LO do Sist. de Abastecimento de Água de Barra do Garças - MT
23 / 23 -----

Número de ART: 3315540

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 16/12/2019

Baixada em: 17/01/2020

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A.

CPF/CNPJ: 20252768000160

Endereço da obra/Serviço: RUA MONSENHOR DOUDRENEUF

Nº: 19

Complemento:

Bairro:

Cidade: DIAMANTINO

UF: MT

CEP: 78400000

Data de i 11/12/2019 Previsão de Tér 12/12/2022

Proprietário: ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A.

CPF/CNPJ: 20252768000160

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - PROJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART ref. a Renovação da Licença de Operação - LO do Sist. de Esgotamento Sanitário de Diamantino - MT

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 261807 / 2020

1 de Setembro de 2020 Hora: 11:30:35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).



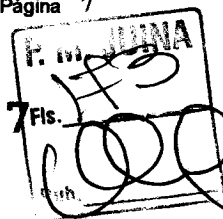
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 7



261807 Fls.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

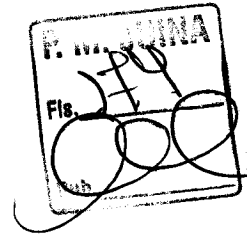


CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Handwritten signature/initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5407810

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR SILVANA I. FUHR - ME, portador do CNPJ 16.464.867/0001-38, até a data de 14/10/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 14/10/2020, às 13:56h.

Documento selado eletronicamente sob o número BLR53611.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 008/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SILVANA I. FUHR - ME, CNPJ/MF 16.464.867/0001-38, neste ato representada pelo Sra. SILVANA I. FUHR, RG n.º 5.931.208-1 SESP/PR e do CPF/MF n.º 627.678.281-53, residente e domiciliado no Município de JURUENA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 008/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123

Juina, 09 de outubro de 2020.



SILVANA INES FUHR-ME
CNPJ 16.464.867/0001-38

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 008/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária SILVANA I. FUHR - ME, CNPJ/MF 16.464.867/0001-38, neste ato representada pela Sra. SILVANA I. FUHR, RG n.º 5.931.208-1 SESP/PR e do CPF/MF n.º 627.678.281-53, residente e domiciliado no Município de JURUENA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 008/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Juína, 09 de outubro de 2020.



SILVANA INES FUHR-ME
CNPJ 16.464.867/0001-38

Carta Convite n.º 008/2020

DECLARAÇÃO

A Signatária SILVANA I. FUHR - ME, CNPJ/MF 16.464.867/0001-38, neste ato representada pela Sra. SILVANA I. FUHR, RG n.º 5.931.208-1 SESP/PR e do CPF/MF n.º 627.678.281-53, residente e domiciliado no Município de JURUENA, Estado de MATO GROSSO, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 008/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juina, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como

Juina, 09 de outubro de 2020.


SILVANA INES FUHR-ME
CNPJ 16.464.867/0001-38

PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº 008/2020

Proposta que faz a empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.785.495/0001-53** e inscrição estadual nº **13460540-3** estabelecida na Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01 – Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-170, Cuiabá/MT, para efeito da Carta Convite nº008/2020.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital de Licitação

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	474764	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
02	474765	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$9.000,00	R\$9.000,00
03	474766	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$2.900,00	R\$2.900,00

Handwritten signature and initials.

04	474768	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$7.000,00	R\$7.000,00
05	474769	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	R\$6.000,00	R\$6.000,00
06	474770	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO)	R\$5.000,00	R\$5.000,00
07	474914	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	RR\$3.000,00	R\$3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

A validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observando o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Fornecemos os serviços, conforme exigências do ANEXO I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite nº008/2020.

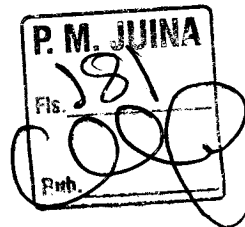
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesa e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrente de impostos seguros e encargos sociais,

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (65) 3052-3414 – email:juriti.ambiental@gmail.com
- b) Banco do Brasil – Agencia nº 8687-8 – Conta nº 19.600-2

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53
 Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01
 Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414
 Email: juriti.ambiental@gmail.com





De acordo com a legislação em vigor, eu Rosimar Amorim Yoshimura CPF:460.160.909-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preço

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2020.

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Professor Rafael Rueda, nº 310, sala 01
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78.050-170
Cuiabá

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 13.785.495/0001-53
Rosimar Amorim Yoshimura
Rg: 675.433 SSP/ MT
CPF: 460.160.909-72

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53
Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01
Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414
Email: juriti.ambiental@gmail.com

À
 Comissão Permanente de Licitação;
 Poder Executivo Municipal;
 Município de Juína – Mato Grosso;
 Carta Convite n.º 008/2020:

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa, SILVANA I. FUHR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.464867/0001-38, estabelecida no endereço AVENIDA 04 de JULHO, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE JURUENA/MT, CEP 78.340.000, para efeito da Carta Convite n.º 008/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Cód	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	474764	01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT"	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	474765	03	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
3	474766	01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	474768	01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, JUNTO A Delfam, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
5	474769	01	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA)	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
6	474770	01	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

SILVANA INES FUHR - ME - AVENIDA 04 DE JULHO N. 100 – CENTRO – JURUENA-MT CEP: 78340-008
 Telefone 66 98438-8585 EMail: fuhrsilvana@gmail.com.

			(MORENO).		
7	474914	01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 008/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

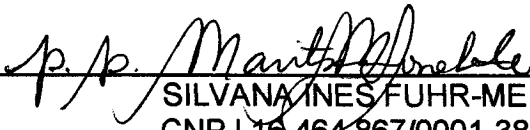
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **66 9 8438 8585** E-mail: **fuhrsilvana@gmail.com**

b) **Banco do Brasil Agência n.º: 1471-0 Conta n.º: 25.758-3**

De acordo com a legislação em vigor, EU, Silvana Inês Fuhr, CPF/MF n.º 627 678 281-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina, 09 de outubro de 2020.



SILVANA INÊS FUHR-ME
CNPJ 16.464.867/0001-38

ANEXO V
Carta Convite nº 008/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Comissão Permanente de Licitação
 Poder Executivo Municipal
 Município de Juína – Mato Grosso
 Carta Convite nº 008/2020

Proposta que faz a empresa, SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.969/0001-07, inscrição estadual nº ISENTA, estabelecida no endereço Avenida Hist. Rubens de Mendonça, nº 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, para efeito da Carta Convite nº 008/2020.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item		Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	474764	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT"	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
2	474765	003	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
3	474766	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	474768	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 - Edif. Cuiabá Office Tower, Sl.802
 Fone: (65) 3642-4045 - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso

5	474769	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
6	474770	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
7	474914	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
					R\$ 43.900,00

Valor da Proposta: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite nº 008/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 3642-4045 E-mail: odete.bgs@gmail.com

b) Banco do Brasil S/A Agência nº: 4042-8 Conta nº: 23.172-X

De acordo com a legislação em vigor, EU, Odete Borges dos Santos, CPF/MF n.º 571.248.171-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

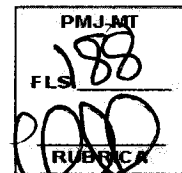
Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá - MT Cep 78.050-000

CPN 07.123.969/0001-07
SERPRA Serviços, Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-000
CUIABÁ



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



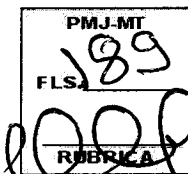
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite nº 008/2020, abertura: 16 de Outubro de 2020
Tipo: Menor preço por item

Ata referente a abertura e julgamento do Convite nº 008/2020. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 9110-2020, composta pelos servidores Marcio Antonio da Silva - Presidente, Rosangela Leidentz e Weliton Corneta Zulim - membros, para procederem abertura e julgamento do Convite 006-2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.** O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início a sessão, foram credenciadas as empresas: **SILVANA I. FUHR**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.464.867/0001-38, que enviou envelopes por transportadora, portanto sem representante, após abertura do envelope nº 01 da habilitação, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada; **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.785.495/0001-53, que enviou envelopes por transportadora, após abertura do envelope nº 01 da habilitação, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada; **SERPRA SERVIÇOS E PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.969/0001-07, que enviou envelopes por transportadora, após abertura do envelope nº 01 da habilitação, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada; **ÂNGULO BRASIL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.979/0001-47, que enviou envelopes por transportadora, após abertura do envelope nº 01 da habilitação, verificou-se que a empresa não apresentou Certidão Negativa Federal sendo inabilitada. Em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas: **SILVANA I. FUHR**, apresentou proposta nos itens 01 a 07, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, apresentou proposta nos itens 01 a 07, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **SERPRA SERVIÇOS E PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, apresentou proposta nos itens 01 a 07, no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); Após a análise das propostas e verificado o cumprimento dos requisitos legais, foi declarada vencedor com menor preço a empresa conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	474764	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT"	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
2	474765	001	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3	474766	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL
4	474768	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMAMT.	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	SILVANA I. FUHR
5	474769	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	SILVANA I. FUHR
6	474770	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	SILVANA I. FUHR
7	474914	1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÃ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcelo Antonio da Silva
Presidente CPL

Welton Corneta Zulim
Membros

Rosângela Leidentz
Membro



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 8 / 2020

P. M. JUÍNA

PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 8 / 2020
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 21/10/2020
- d) Data da Adjudicação: 21/10/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2904	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	7	R\$ 5.500,00
2904	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	7	R\$ 9.000,00
2904	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	7	R\$ 2.900,00
2904	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	7	R\$ 3.000,00
43594	SILVANA I. FUHR-ME	16.464.867/0001-38	7	R\$ 6.700,00
43594	SILVANA I. FUHR-ME	16.464.867/0001-38	7	R\$ 5.800,00
43594	SILVANA I. FUHR-ME	16.464.867/0001-38	7	R\$ 4.500,00
Total de itens: 49				R\$ 37.400,00

JUÍNA-MT, quarta-feira, 21 de outubro de 2020.

Presidente C. P. L.
Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

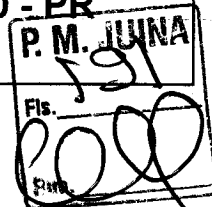
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 8 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 13.785.495/0001-53

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENCA PREVIA DE INSTALCAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE CONTRUCAO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MODULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA	474764	R\$ 5.500,00
PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA ATIVIDADE OUTORGA DE 03 (TRES) POCOS TUBOLARES PROFUNDO A SERERM REGULARIZADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVIEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA	474765	R\$ 9.000,00
PROJETO AMBIENTAL LICENCA PREVIA LICENDA DE INSTALCAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E - BAIRRO MODULO 05	474766	R\$ 2.900,00
LICENCA AMBIENTAL LICENCA PREVIA DE INSTALCAO E DE OPERACAO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANA NA AV OLAVO INACIO HENS, AV ULISSES GUIMARAES, RUA TUPA, RUA IRAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M	474914	R\$ 3.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 20.400,00

Total do Vencedor: R\$ 20.400,00

Vencedor: SILVANA I. FUHR-ME

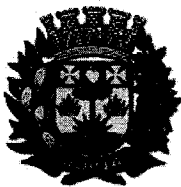
CNPJ: 16.464.867/0001-38

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LICENCA AMBIENTAL DA CASCALHEIRA JUNTO A DELFAN: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZACAO DA AREA EM ESCALA ADEQUADA, COQUI DE LOCALIZACAO DO EMPREENDIMENTO COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA R	474768	R\$ 6.700,00
LICENCA AMBIENTAL PREVIA INSTALCAO E OPERACAO DE URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO GINASIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	474769	R\$ 5.800,00
LICENCA AMBIENTAL PREVIA INSTALCAO E OPERACAO PARA REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO)	474770	R\$ 4.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 17.000,00

Total do Vencedor: R\$ 17.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

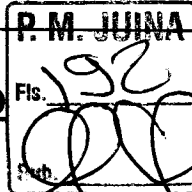
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 8 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 8 / 2020
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 21/10/2020
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2904 -	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	4	R\$ 20.400,00
43594 -	SILVANA I. FUHR-ME	16.464.867/0001-38	3	R\$ 17.000,00
			7	R\$ 37.400,00

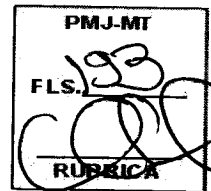
JUÍNA-MT, quarta-feira, 21 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º258/2020
que fazem o Município de Juína-MT e **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA**
AMBIENTAL LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.785.495/0001-53, com sede Rua PROF. Rafael Rueda (lot. Miguel Sutil, 310 Bosque da Saude- CEP. 78.050-170 Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rosimar Amorim Yoshimura**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 675433 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 460.160.909-72, residente e domiciliada no Município de Cuiaba -MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base na **Carta Convite n.º 008/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

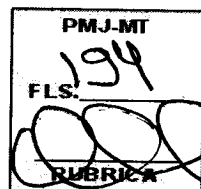
Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços **ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Caixa Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MATO GROSSO, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

1	474764	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DE 107 CASAS POPULARES NO BAIRRO MÓDULO 06, COM TERRENO DE 360 METROS CADA CASA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT"	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2	474765	001	PROJETO AMBIENTAL JUNTO A SEMA PARA A ATIVIDADE "OUTORGA DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, A SEREM REGULARIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: ATERRO MUNICIPAL, VIVEIRO MUNICIPAL E VIVEIRO DO DISTRITO DE TERRA ROXA".	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3	474766	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR D e E NO BAIRRO MÓDULO 05"	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
7	474914	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NA AV. OLAVO INÁCIO HENZ, AV. ULISSES GUIMARÃES, RUA TUPÁ, RUA ITAI E RUA JALES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.167,76M".	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO/PRAZO EXECUÇÃO SERVIÇOS

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ **20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**. conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

2.2 Entregar com até **90 (noventa)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade

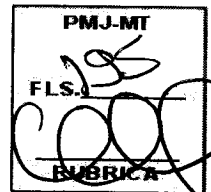
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Caixa Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

22



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste **termo de referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será **21/10/2020 A 21/04/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

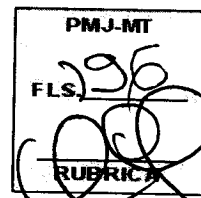
5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

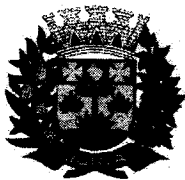
7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

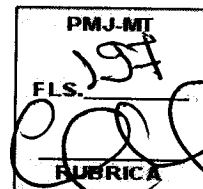
8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 008/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 008/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

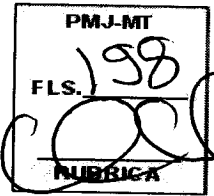
12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

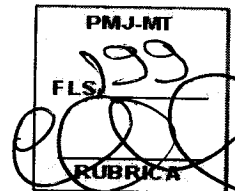
14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

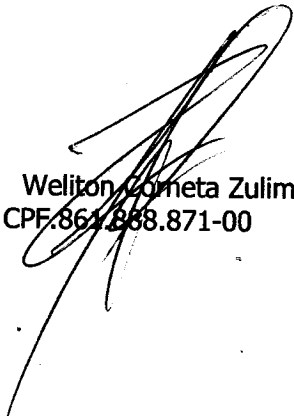


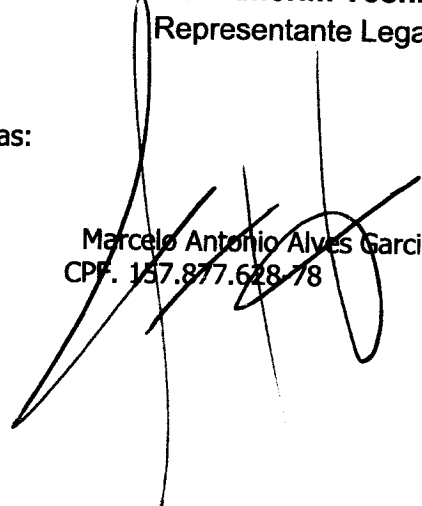
Juína-MT, 21 de Outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ. nº 13.785.495/0001-53
Rosimar Amorim Yoshimura
Representante Legal

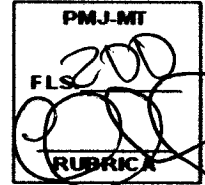
Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 259/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **SILVANA I. FUHR – ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **SILVANA I. FUHR – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.464.867/0001-38, com sede na Av. 04 de Julho, n.º 100 Bairro Centro – CEP. 78.340-000 em Juruena –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Silvana Ines Fuhr**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.931.208-1 SESP/PR e inscri/a no CPF/MF sob o n.º 627.678.281-53, residente e domiciliada Rua Paiguas, 100 – Bairro centro no Município de Juruena-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base na **Carta Convite n.º 008/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

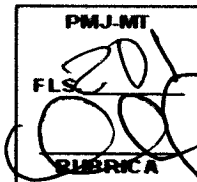
Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços **ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MATO GROSSO, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	Código	Desc.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	474768	001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CASCALHEIRA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE JUINA-MT, JUNTO A DELFAM, CONTENDO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESCALA ADEQUADA, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM VIAS DE ACESSO E PONTOS DE REFERENCIA, RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SEMA/MT.	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
5	474769	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA)	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
6	474770	001	LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO OSVALDO CANDIDO PEREIRA (MORENO).	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO/PRAZO EXECUÇÃO SERVIÇOS

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. (conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

2.2 Entregar com até **90 (noventa)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste **termo de referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

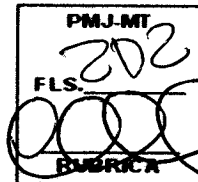
3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será de **21/10/2020 a 21/04/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

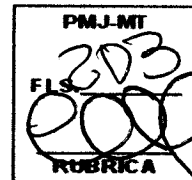
CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000

Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

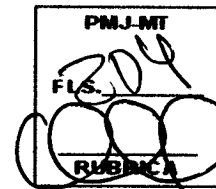
9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 008/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Sítio : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 008/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

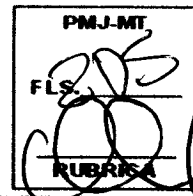
13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacoes@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

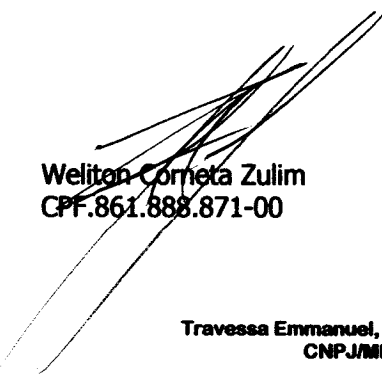
14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

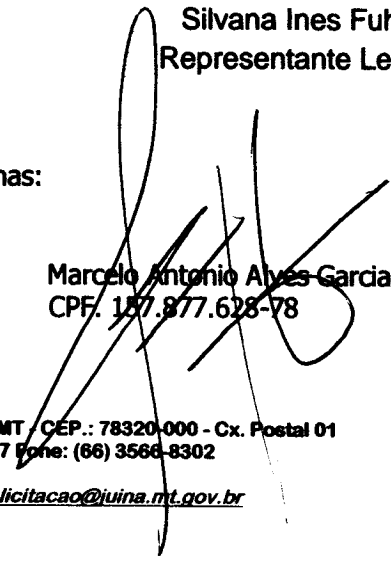
Juína-MT, 21 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


SILVANA I. FUHR-ME
CNPJ. n.º 16.464.867/0001-38
Silvana Ines Fuhr
Representante Legal

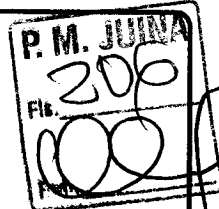
Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT / CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Márcio Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

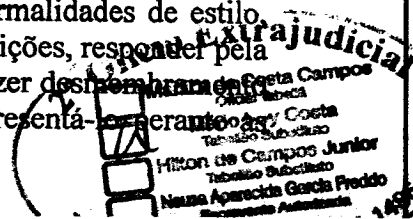
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 191

FLS Nº 042

Procuração bastante que faz e assina: SILVANA I. FUHR - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto (08), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião Substituto, compareceu (ram) como Outorgante (s): SILVANA I. FUHR - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida 04 de Julho, 778, Centro, município de Juruena - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 16.464.867/0001-38, neste ato assina sua Proprietária a Srª SILVANA INES FUHR, Brasileira, Engenheira Florestal, solteiro(a), nascida aos 27/10/1973, em Toledo-PR, filha de Roque Sales Fuhr e de Iracema Terezinha Fuhr, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 5.931.208-1 SESP/PR, expedida aos 11/01/1990, e inscrita no CPF de nº 627.678.281-53, residente e domiciliada na Rua Paiaguás, 100, Centro, município de Juruena - MT, de passagem por este município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notário Substituto, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): MARITSA MISSAE SONOHATA, Brasileira, Engenheira Floresta, casado(a), nascida aos 24/11/1975, filha de Ituo Sonohata e de Maria Madalena Baldin Sonohata, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 372.264 SSP/MS, e inscrita no CPF de nº 638.443.891-72, residente e domiciliada na Rua Victor Bernacks, 07, Modulo 01, Juína - MT. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartorios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições quaisquer Bens Imóveis, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer deslinde, transcrever e remembramento, caracterizar, re-ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante



P. M. JUINA
201

Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais; Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações, PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao **DETRAN, CIRETRAN**, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outras taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos, bem como BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO BRASIL, SANTANDER**, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome da **OUTORGANTE**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome da **OUTORGANTE**; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade da **OUTORGANTE**; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar a **OUTORGANTE** em todos os atos e contratos que dependam de sua vênua, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB** e ao **Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do **OUTORGANTE**; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações.

Juliana

2º Ofício Administrativo
Mantiza de Costa Campos
Cláudia Maria
Mário Nel Contes
Tatiana Siqueira
Helson de Campos Junior
Tatiane Oliveira
Aperleto Garcia Freddo
2006-1005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P. M. JUINA
208
Fls.
2000

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.036.001/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

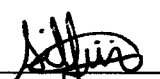
LIVRO Nº 191

FLS Nº 043

assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "ADJUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação -LI e licença de operação - LO, GF - Guia Florestal, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de infração, inclusive fazer recursos administrativos resguardando todos os interesses do outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER - SEDRAF e MT - FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA - MT**, podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da **GUIA RURAL** e junto ao **INDEA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUÍNA MT**, podendo para tanto de **procurador**,

Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior

abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na clausula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 16.464.867/0001-38 de SILVANA I. FUHR - ME (EVOLUCAO) na data 28/08/2019 às 17:50:51, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 8756.b18b.aafa.1c19.2918.e428.1213.bb4a.e107.945f, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu (Mario Ney Costa), Notário Substituto, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 28 de Agosto de 2019 - Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 86,30. Selo Utilizado sob.nº BHJ 08198 R\$ 86,30.


SILVANA I. FUHR - ME
Assina sua Proprietária a Srª **SILVANA INES FUHR**

Em testº da verdade
Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã
Mario Ney Costa - Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada



SELO DE CONTROLE DIGITAL
cd. Ato(s): 19
HJ 8198
28/08/2019
Selo de Controle
Poder Judiciário - MT
Cartório da Serventia 91

